Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 26 DE NOVEMBRO DE 2004 - ANO XXVIII - Nº 1.265

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 186/2004 - Vereador Admir Donizeti Ferro

Denomina "Rua Ângelo Bruno Suster", próprio municipal.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "RUA ÂNGELO BRUNO SUSTER", a via grafada como Rua 36 na planta L4-1457 do empreendimento Parque Residencial Selecta - 2a Fase, com início na Estrada do Montanhão, entre a Área Verde e Quadra 3, e término na Estrada do Montanhão entre a Área Verde e Quadra 1.

Art. 2º. Integra a presente lei como Anexo Único a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
RAIMUNDO SALES SANTOS
Secretário de Governo
OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR
Secretário de Obras
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.345/2004
BIOGRAFIA: Sr. Ângelo Bruno Suster

ÂNGELO BRUNO SUSTER, nascido em São Bernardo do Campo no dia 23 de junho de 1939, filho de Arlindo Suster e Nair Manarim Suster.

Ângelo era casado com Lidia Gastaldo com quem teve os filhos: Ligia Rosa, casada com Edivaldo Rodrigues de Matos; Almir, casado com Rita de Cassia Macedo e Fernando Suster, solteiro.

Ângelo Bruno era muito querido no Bairro Santa Terezinha, onde residia na rua Barão de Rio Branco, 293.

Apesar de aos 33 anos ter perdido uma perna, nunca deixou de trabalhar, sempre lutou para manter sua família que tanto adorava.

Faleceu no dia 30 de novembro de 1998, trabalhando em sua marcenaria, deixando muita saudade aos amigos e familiares.

LEI Nº 5.346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 185/2004 - Vereador Admir Donizeti Ferro

Denomina "Arlindo Suster" logradouro público do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA ARLINDO SUSTER a área municipal codificada como A-31-51, ilustrada na planta L1-1024 do empreendimento Vila Carminha, localizada no alinhamento predial direito da Estrada dos Casa com a Rua Leonel Guarnieri.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
RAIMUNDO SALES SANTOS
Secretário de Governo
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.346/2004
BIOGRAFIA: Sr. ARLINDO SUSTER

Arlindo Suster nasceu em 22 de dezembro de 1912, na cidade de São Bernardo do Campo, na Rua Tiradentes, Vila do Tanque, onde hoje se localiza o Volkswagen Clube.

Era filho de imigrantes. O pai, Curcino Suster, era austríaco e a mãe, Prima Finco Suster, era italiana.

Arlindo Suster trabalhou na fábrica de Bortolo Basso e na fábrica de saltos de sapatos pertencente a João Balotim. Jogou futebol no clube Bola Preta.

Arlindo Suster era muito conhecido em São Bernardo do Campo, sendo amigo de membros de famílias antigas e tradicionais da cidade.

Arlindo Suster casou-se com Nair Manarim Suster, com quem teve os filhos: Ângelo Bruno Suster (falecido) casado com Lídia Gastaldo, Neide Suster casada com Roberto Serafim Bueno, e Neusa Suster casada com Arlindo Fabretti. Adotou Maria Aparecida Manarim casada com José Manfrinato.

A mãe de Arlindo Suster sempre que se referia ao local onde moravam, o chamava de "montanhão", denominação pela qual ficou conhecida a região e que deu origem à denominação do atual Bairro Montanhão.

Arlindo Suster foi pessoa alegre e solidária, era amigo de todos e sua família muito colaborou para o desenvolvimento da região onde moravam. Faleceu em 16 de julho de 2001, aos 89 anos de idade.

LEI Nº 5.348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 196/2004 - Executivo Municipal

Dispõe sobre concessão e remissão de tributos incidentes sobre os imóveis utilizados como templos religiosos e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Será concedida isenção dos tributos especificados no artigo 3º desta lei, aos imóveis comprovadamente locados ou cedidos a qualquer título a entidades religiosas e utilizados para a celebração de cultos religiosos.

Art. 2º. A concessão do benefício previsto nesta lei dependerá de requerimento do interessado.

§ 1º. O pedido de isenção deverá ser protocolado até o dia do vencimento do tributo ou da 1ª (primeira) prestação em que for desdobrado.

§ 2º. O benefício tempestivamente requerido tem efeito suspensivo com relação aos prazos de vencimento.

Art. 3º. Os benefícios desta lei poderão abranger as seguintes rendas:

I - imposto sobre a propriedade urbana;
II - imposto sobre a propriedade territorial urbana;
III - taxa de coleta de lixo;
IV - taxa de prevenção e extinção de incêndio;
V - taxa de conservação de vias e logradouros, e
VI - taxa de conservação de estradas municipais.

Art. 4º. O benefício será concedido às entidades religiosas com atividade no Município e que possuam contrato firmado com data anterior à da emissão do lançamento, no qual conste a responsabilidade pelo pagamento dos tributos pelas referidas entidades.

§ 1º. O benefício será concedido enquanto vigente o contrato de locação ou de cessão a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público qualquer alteração contratual.

§ 2º. Para terrenos com área de até 1.000,00m² (mil metros quadrados), o benefício alcançará o total da área efetivamente locada ou cedida, consoante o contrato.

§ 3º. Para terrenos com área superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados), o benefício será concedido apenas para a parcela do imóvel efetivamente utilizado pela entidade para fins religiosos, independente da área constante do contrato.

Art. 5º. A isenção será cancelada imediatamente, sendo promovidos os lançamentos respectivos, devidamente atualizados na forma da lei, quando constatada uma das seguintes ocorrências:

I - a entidade beneficiária sublocar o imóvel;
II - seja dada outra utilização para o imóvel, mesmo que parcialmente, e
III - seja apurado que o pedido para obtenção de benefício foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 6º. Será concedida remissão às entidades que preencham as condições estabelecidas nesta lei e não possam usufruir do benefício da isenção, em face do decurso de prazo previsto no § 1º do artigo 2º, respeitado o período decadencial.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei por decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

LEI Nº 5.349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 198/2004 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.243, de 18 de dezembro de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.243, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. .....

Parágrafo único. As áreas de que trata este artigo estão discriminadas na planta A0-1404, elaborada pela Seção de Cadastro da Secretaria da Administração, constante do processo administrativo nº 10435/2003, desta Prefeitura, e têm as seguintes características:

I - Áreas de propriedade do Município:

ÁREA "4.B"

RP-3.372 **Matrícula N° 40.962**

Uma área de terreno com 343,10m² (trezentos e quarenta três metros e dez decímetros quadrados), próprio municipal, parte da Rua José Versolato, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "18", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato, ponto este distante 97,24m (noventa e sete metros e vinte e quatro centímetros) da intersecção do citado alinhamento com o alinhamento predial direito da Avenida Senador Vergueiro; deste ponto segue em reta, na distância de 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros), até o ponto "Z", confrontando, à esquerda, com o próprio municipal; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 12,58m (doze metros e cinqüenta e oito centímetros), até o ponto "R.5", confrontando, à esquerda, com a Rua José Versolato; deste ponto deflete à direita segue em reta, na distância de 13,35m (treze metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto "R.4"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 8,18m (oito metros e dezoito centímetros), até o ponto "11", confrontando, à esquerda, nessas 2 (duas) últimas distâncias, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,55m (quinze metros e cinqüenta e cinco centíme-tros), até o ponto "18", confrontando, à esquerda, com a Rua José Versolato, encerrando a presente descrição.

ÁREA "5"

RP-3.372 **Matrícula n° 40.963**

Uma área de terreno com 1.967,76m² (um mil, novecentos e sessenta e sete metros e setenta e seis decímetros quadrados), próprio municipal, parte da Rua José Versolato, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia- se no ponto "N", na distância de 109,75m (cento e nove metros e setenta e cinco centímetros) da intersecção dos alinhamentos da lateral direita da Avenida Senador Vergueiro com a divisa de quem da referida Avenida olha para o imóvel pertencente ao Banco do Brasil S/A.; deste ponto segue em reta, na distância de 11,50m (onze metros e cinqüenta centímetros), até encontrar o ponto "11-E" no PC; deste ponto deflete à direita e segue em arco de curva com desenvolvimento de 23,06m (vinte e três metros e seis centímetros), até encontrar o ponto "11-D" no PT; deste ponto segue em reta, na distância de 88,25m (oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto "P", confrontando, à esquerda, nestas últimas três medidas, com a área designada de nº 2, pertencente a Progresso de São Bernardo do Campo S/A. - PROSBC; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 16,00m (dezesseis metros), até encontrar o ponto "R-8", confrontando, à esquerda, com área 6, pertencente a Progresso de São Bernardo do Campo S/A. - PROSBC; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 89,65m (oitenta e nove metros e sessenta e cinco centíme-tros), até encontrar o ponto "R-7" no PC; deste ponto deflete à esquerda e segue, em arco de curva com desenvolvimento de 20,73m (vinte metros e setenta e três centímetros), até encontrar o ponto "R-6" no PT; deste ponto segue em reta, na distância de 12,87m (doze metros e oitenta e sete centíme-tros), até encontrar o ponto "R-5", confrontando, à esquerda, nessas últimas três medidas, com a propriedade do Unibanco S/A.; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 16,33m (dezesseis metros e trinta e três centímetros), até encontrar o ponto "N", confrontando, à esquerda, com as áreas 4 e 7, de propriedade da Progresso de São Bernardo do Campo S/A. - PROSBC, ponto este onde tiveram início as medidas e confrontações da presente descrição.

ÁREA "6.A"

RP-3.372 **Matrícula n° 40.964**

Uma área de terreno com 1.690,41m² (um mil, seiscentos e noventa metros e quarenta e um decímetros quadrados), próprio municipal, parte da Rua José Versolato, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "21", situado no alinhamento predial direito da Rua José Versolato, distante 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) do ponto de concordância do citado alinhamento com o alinhamento predial esquerdo da Avenida Pereira Barreto; deste ponto segue em reta, na distância de 110,64m (cento e dez metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto "R-8", confrontando, à esquerda, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 16,00m (dezesseis metros), até ponto "P", confrontando, à esquerda, com a Rua José Versolato; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 97,96m (noventa e sete metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "20", confrontando, à direita, com próprio municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto "21", confrontando, à esquerda, com a Rua José Versolato, encerrando a presente descrição.

ÁREA "7.B"

RP-3.372 **Matrícula n° 40.965**

Uma área de terreno com 27,44m² (vinte e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), próprio municipal, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confronta-ções:

Tem início no ponto "18", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato, distante 123,64m (cento e vinte metros e sessenta e quatro centímetros) da intersecção do citado alinhamento predial com o alinhamento predial direito da Avenida Senador Vergueiro; deste ponto segue em reta, na distância de 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros), até o ponto "Z", confrontando, à direita, com a Rua José Versolato; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 3,00m (três metros), até o ponto "N", confrontando à direita, com próprio municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), até o ponto "11-F", deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 11,10m (onze metros e dez centímetros), até o ponto "19"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 0,57m (cinqüenta e sete centímetros), até o ponto "18", confrontando, à direita, nessas 2 (duas) últimas distâncias, com o próprio municipal, encerrando a presente descrição.

ÁREA "F"

RP-4.054 **Matrícula n° 17.166**

Uma área de terreno com 1.230,89m² (um mil, duzentos e trinta metros e oitenta e nove decímetros quadrados), próprio municipal, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes confron-tações:

Tem início no ponto "19", situado na intersecção do alinhamento predial direito da via projetada com o alinhamento predial direito esquerdo da Rua José Versolato; deste ponto segue em curva, na distância de 11,10m (onze metros e dez centímetros), até o ponto "11.F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14,72m (quatorze metros e setenta e dois centímetros), até o ponto "N"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 30,50m (trinta metros e cinqüenta centímetros), até o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 50,77m (cinqüenta metros e setenta e sete centímetros), até o ponto "28"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 22,11m (vinte e dois metros e onze centímetros), até o ponto "27"; deste ponto segue em reta, na distância de 38,68m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto "26"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 21,63m (vinte e um metros sessenta e três centímetros), até o ponto "25"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 31,51m (trinta e um metros cinqüenta e um centímetros), até o ponto "19", confrontando, à direita, em todos as distâncias, com o próprio municipal, encerrando a presente descrição.

ÁREA "G"

RP-4.054 **Matrícula n° 17.166**

Uma área de terreno com 905,28m² (novecentos e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), próprio municipal, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confronta-ções:

Tem início no ponto "20", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato, distante 19,50m (dezenove metros e cinqüenta centímetros) do ponto de concordância do citado alinhamento predial com o alinhamento predial direito da Avenida Pereira Barreto; deste ponto segue em reta, na distância de 97,96m (noventa e sete metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "P", deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros), até o ponto "32"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 46,51m (quarenta e seis metros e cinqüenta e um centímetros), até o ponto "33"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 23,19m (vinte três metros e dezenove centímetros), até o ponto "34"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros), até o ponto "20", confrontando, à esquerda, em todas as distâncias, com próprio municipal, encerrando a presente descrição.

ÁREA "I"

RP-4056 **Matrícula n° 45.020**

Uma área de terreno com 2.564,61m² (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), próprio municipal, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "P", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato, distante 117,46m (cento e dezessete metros e quarenta e seis centímetros) do ponto de concordância do citado alinhamento predial com o alinhamento predial direito da Avenida Pereira Barreto; deste ponto segue em reta, na distância de 88,25m (oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), até o ponto "11.D", deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 23,06m (vinte e três metros e seis centímetros), até o ponto "11.E", deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 11,50m (onze metros e cinqüenta centímetros), até o ponto "N"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,50m (trinta metros e cinqüenta centímetros), até o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 50,77m (cinqüenta metros e setenta e sete centímetros), até o ponto "28"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 10,93m (dez metros e noventa e três centímetros), até o ponto "29"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 29,92m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros), até o ponto "30"; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 12,57m (doze metros e cinqüenta e sete centíme-tros) até o ponto "31"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 21,98m (vinte e um metros e noventa e oito centímetros), até o ponto "32"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros), até o ponto "P", confrontando, à esquerda, em todas as distâncias, com próprio municipal, encerrando a presente descrição.

II - Áreas de propriedade particular:

ÁREA "A"

Matrícula n° 14.294

Uma área de terreno com 7.887,70m² (sete mil, oitocentos e oitenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial esquerdo da Praça Samuel Sabatini, distante 82,75m (oitenta e dois metros e setenta e cinco centímetros) da intersecção deste alinhamento com a projeção da lateral da passarela; deste ponto segue em reta, na distância de 59,00m (cinqüenta e nove metros), até o ponto "2", deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 65,44m (sessenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros), até o ponto "3", confrontando, à esquerda, nessas 2 (duas) últimas distâncias, com a Praça Samuel Sabatini; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 25,15m (vinte e cinco metros e quinze centímetros), até o ponto "4"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 7,02m (sete metros e dois centímetros), até o ponto "5", confrontando, à esquerda, nessas 2 (duas) últimas distâncias, com área remanescente desta matrícula; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 5,05m (cinco metros e cinco centímetros) até o ponto "T"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 21,45m (vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros), até o ponto "7", confrontando, à esquerda, com propriedade em nome do Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 26,34m (vinte e seis metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto "8"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 75,87m (setenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto "9"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), até o ponto "10", confrontando, à esquerda, nessas 3 (três) últimas distâncias, com área remanescente desta matrícula; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 7,52m (sete metros e cinqüenta e dois centímetros), até o ponto "S", confrontando, à esquerda, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centíme-tros), até o ponto "R-3", deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 13,82m (treze metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto "11", confrontando, à esquerda, nessas 2 (duas) últimas distâncias com próprio municipal; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 112,07m (cento e doze metros e sete centímetros), até o ponto "12"; deste ponto deflete à esquerda e segue curva, na distância de 53,02m (cinqüenta e três metros e dois centímetros), até o ponto "13"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva na distância de 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros), até o ponto "14"; deste ponto deflete à direita e segue em curva na distância de 29,12m (vinte e nove metros e doze centímetros), até o ponto "1", confrontando à esquerda, nessas 4 (quatro) últimas distâncias, com área de propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros (remanescente desta matrícula), encerrando a presente descrição.

ÁREA "B"

Matrícula n° 56.372

Uma área de terreno com 21,00m² (vinte e um metros quadrados), propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "5", situado no limite entre propriedades em nome de Unibanco Seguros S/A. e outros, distante 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros) da intersecção deste com o alinhamento predial esquerdo da Praça Samuel Sabatini; deste ponto segue em reta, na distância de 5,05m (cinco metros e cinco centímetros), até o ponto "T"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto "Q", confrontando, à direita nessas 2 (duas) últimas distâncias, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 3,50m (três metros e cinqüenta centímetros), até o ponto "6", confrontando, à direita, com propriedade de Unibanco Seguros S/A e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 5,11m (cinco metros e onze centímetros), até o ponto "5", confrontando, à direita, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; encerrando a presente descrição.

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Vladimir Alves - MTb - 4.407-MG

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Gonçalo Pavanello - Chefe
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÁREA "C"

Matrícula n° 58.762

Uma área de terreno com 25,91m² (vinte e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "6", situado no limite entre propriedades em nome de Unibanco Seguros S/A. e outros, distante 33,78m (trinta e três metros e setenta e oito centímetros) da intersecção deste com o alinhamento predial esquerdo da Praça Samuel Sabatini; deste ponto segue em reta, na distância de 3,50m (três metros e cinqüenta centímetros), até o ponto "Q"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 16,49m (dezesseis metros e quarenta e nove centímetros), até o ponto "7", confrontando, à direita, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros), até o ponto "6", confrontando, à direita, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, encer-rando a presente descrição.

ÁREA "D"

Matrícula n° 27.404

Uma área de terreno com 124,65m² (cento e vinte e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, situado em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "17", situado no ponto de concordância do alinhamento predial esquerdo da Praça Samuel Sabatini, com o alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato; deste ponto segue em reta, na distância de 2,59m (dois metros e cinqüenta e nove centímetros), até o ponto "R-1", deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 20,41m (vinte metros e quarenta e um centímetros), até o ponto "R-2"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 35,00m (trinta e cinco metros), até o ponto "S", confrontando, à esquerda, com a Rua José Versolato; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 7,52m (sete metros e cinqüenta e dois centímetros), até o ponto "10", confrontando, à esquerda, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 12,81m (doze metros e oitenta e um centímetros), até o ponto "15"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 24,25m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros), até o ponto "16"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 19,89m (dezenove metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto "17", confrontando, à esquerda, nessas 3 (três) últimas distâncias, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, encerrando a presente descrição.

ÁREA "E"

Matrícula n° 14.294

Uma área de terreno com 46,93m² (quarenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros, situada em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto "24", situado na concordância do alinhamento predial esquerdo da Avenida Pereira Barreto com o alinhamento predial esquerdo da Rua José Versolato; deste ponto segue em curva, na distância de 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros), até o ponto "22"; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva, na distância de 26,93m (vinte e seis metros e noventa e três centíme-tros), até o ponto "23", confrontando, à direita, com propriedade de Unibanco Seguros S/A. e outros; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 16,22m (dezesseis metros e vinte e dois centímetros), até o ponto "24", confrontando, à direita, com a Avenida Pereira Barreto, encerrando a presente descrição."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Respondendo pelo Expediente
Secretaria de Governo

OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR
Secretário de Obras

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, constituído pela portaria nº 8.220, de 14 de maio de 2004.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 4020/77, resolve:

I - Indicar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, Admir Donizeti Ferro, Secretário de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente, em substituição a Neide Felicidade Ferreira Fourniol.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.257, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Dire-tor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, constituído pela portaria nº 8.186, de 24 de novembro de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Indicar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, o Sr. Admir Donizeti Ferro, como Presidente, em substituição a Neide Felicidade Ferreira Fourniol, indicada pela Portaria nº 8.219, de 14 de maio de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.258, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Educação - CMED, constituído pela portaria nº 8.161, de 2 de outubro de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 7.756/77, resolve:

I - Indicar, para integrar o Conselho Municipal de Educação - CMED, Neide Felicidade Ferreira Fourniol, como titular, representante da Secretaria de Educação e Cultura, atribuindo à mesma a Presidência, em substituição a Jumara Bulha Gonçalves, indicada pela portaria nº 8.226, de 5 de julho de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.259, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Altera a composição da Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., e dá outras providências

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6128/74, resolve:

I - Designar os funcionários Elizabeth Edargo Pessoa e Bernard Kenj, como membros suplentes, em substituição a Alexsandro de Souza Barcellos e Laércio Costa Nunes, respectivamente, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., constituída pela Portaria nº 8.178, 10 de novembro de 2003.

II - Excluir da Comissão em tela os funcionários Maria Cristina Lopes e Ronaldo Persoli.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Integra membros, em substituição, ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 14517/79, resolve:

I - Passar à condição de Vice-Presidente a Sra. Neide Felicidade Ferreira Fourniol, em substituição a Jumara Bulha Gonçalves.

II - Designar o Sr. Admir Donizeti Ferro, Secretário de Educação e Cultura, como Presidente do Conselho em tela.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.217, de 14 de maio de 2004.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.893, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria de Lourdes Silva Pinto, para instalação de banca em feira livre, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.894, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Samuel Marcato Flores, para instalação de banca em feira livre, revoga o decreto nº 14.708, de 31 de março de 2004, e dá outras providências.

TERMO CESSÃO DE USO Nº 006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a 39ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 22.11.2004 a 21.12.2004, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
11.489	Francisco Feliciano da Silva	Operador de Caminhão Tanque – SU.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 29.11.2004 a 28.12.2004, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
21.476	Antonio Francisco de Souza	Eletricista de Autos – SU.1
11	Suzana Lúcia Rodrigues Felippe	Técnico de Enfermagem I – SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA N.º 36646/04-DRH

Exonerando, a pedido, **KARINE CAMPOS VIDAL EXEL-27.542,** portadora do R.G. n.º 24.303.086-1, do cargo de Auxiliar em Educação I – SEC.112, referência "10-A", a partir de 3.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **PATRÍCIA DE CÁSSIA RETTI DONZEL-25.194,** portadora do R.G. n.º 13.364.571, do cargo de Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Auditiva) – SEC.116, nível de referência "M4-A", a partir de 4.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **CAROLINA BRITES DE SOUZA MACEDO-26.405,** portadora do R.G. n.º 26.227.594-6, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", a partir de 4.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MARTA CIRERA SARI COELHO-31.184,** portadora do R.G. n.º 17.933.590-X, do cargo de Assistente Social – SEDESC.1, referência "31-A", a partir de 5.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36648/04-DRH

Exonerando **MARIA APARECIDA HANSEN-11.467**, Auxiliar de Pessoal I – SA.1, referência "14-A", do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente – G.SHAMA.3, referência "P", a partir de 16.11.2004.

PORTARIA N.º 36649/04-DRH

Aposentando **JAIR CARLOS ARANTES-274**, Motorista de Ambulância – SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 40, § 1.º, Inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 1729/1968 – artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **DIVA DOS SANTOS MACHADO-931**, Servente – SS.01, referência "C-4", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir de 17.11.2004.

Aposentando **JOÃO APÓSTOLO-1.902**, Oficial Asfaltador – SU.221, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36650/04-DRH

Aposentando **MARIA DE LOURDES DA SILVA-2.014**, Gari – SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA-11.906**, Ajudante Geral – SEC.112, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **ALZIRA MARTINS-22.767**, Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência "14-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 – artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36652/04-DRH

Exonerando, a pedido, **SUELI RODRIGUES DE SOUZA NOIN-21.896**, portadora do R.G. n.º 22.914.225-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência "14-A", a partir de 12.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **GUILHERME DA MATA JOSÉ-28.325**, portador do R.G. n.º 27.771.793-0, do cargo de Oficial Administrativo I – G.SA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 16.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ROSÂNGELA CAMILO DE OLIVEIRA-30.112**, portadora do R.G. n.º 17.459.095, do cargo de Ajudante Geral – SU.3, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", a partir de 10.11.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36656/04-DRH

Designando o funcionário **NEWTON JOSÉ DE CAMARGO-24.892**, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Governo - SG, no período de 16 a 25.11.2004.

PORTARIA N.º 36657/04-DRH

Designando o funcionário **PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO-26.753**, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Finanças - G.SF, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Finanças - SF, no período de 23 a 30.11.2004.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 36647/04-DRH

Prorrogando, até 31.12.2004, os efeitos da Portaria n.º 36245/04-DRH, que colocou a funcionária **CÉLIA CRISTINA RIBEIRO PIMENTA SANTOS-11.160**, Auxiliar Judicial III – G.PGM, à disposição do Juízo da 409ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo.

PORTARIA N.º 36651/04-DRH

Designando o funcionário **JOSÉ MARIA DE AGUILAR-3.478**, Pintor – SO.2, referência "C-9" com remuneração fixada na referência "C-12", para prestar serviços junto à Divisão de Turismo – SDET.02, a partir de 1.12.2004.

PORTARIA N.º 36653/04-DRH

Colocando o funcionário **FERNANDO ANTONIO VANZELLA-11.959**, Técnico Desportivo – SESP.1, referência "27-A", à disposição da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 20.11 a 6.12.2004, a fim integrar a Seleção Brasileira de Natação nas etapas de Melbourne (AUS) e Daejeon (KOR), da Copa do Mundo de Natação.

PORTARIA N.º 36654/04-DRH

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 30855/S, resolve:
Aplicar à funcionária **FÁTIMA FERREIRA PENTEADO-30.855**, Inspetor de Alunos I – SEC.113, referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração aos incisos I e II, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36655/04-DRH

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 28896/S, resolve:
Aplicar à funcionária **SUELI BARON-28.896**, Auxiliar em Educação I – SEC.111, referência "10-A", a pena de 03 (três) dias de suspensão, a ser cumprida no período de 16 a 18.11.2004, prevista no inciso II, do artigo 237, combinado com o artigo 239, por infração ao inciso IV, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

APOSTILA:

APOSTILA N.º 310/04-DRH

Apostilando o item "11" da Portaria n.º 34026/02-DRH que aposentou a funcionária **ARACI FERREIRA LOPES-23.540**, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 23540/H, a mesma após reavaliação de junta médica foi aposentada em caráter definitivo.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Efetuando o pagamento de benefício de pensão à **Sra. Pamela Cristina Linares Gomes-15.961**, através do Processo Administrativo n.º 17171/2004, de acordo com a homologação do FUPREM, publicada em 29.10.2004

Efetuando o pagamento de benefício de pensão à **Sra. Lúcia Phols Choquette-15.962**, através do Processo Administrativo n.º 17253/2004, de acordo com a homologação do FUPREM, publicada em 29.10.2004

Indeferindo a **Sra. Maria Apparecida Baptista de Oliveira**, através do Processo Administrativo nº 17601/2004, pedido de pagamento de auxílio funeral, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Erica Rodrigues Gama-70.568, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 12.11.2004.
Clause Baroncelo Pereira-70.659, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 16.11.2004.
Flávia Rodrigues Ugeda-70.631, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 10.11.2004.
Luis Felipe Censon-71.137, Estagiário de Direito – PGM.101, a partir de 25.10.2004.
Carolina Ferraz Bressan-71.683, Estagiária de Direito – PGM.104, a partir de 16.11.2004.
Max Spinel de Souza-71.841, Estagiário de Educação Física – SESP.1, a partir de 12.11.2004.
Ana Lúcia Ferreira-71.876, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 11.11.2004.

DISPENSAS:

Ítala Márcia Duarte Alves-71.570, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 16.11.2004.
Tatiana Palhares-71.356, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 5.11.2004.
Erileide Ferreira de Oliveira-72.113, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 10.11.2004.
Fagner Vieira Silva-72.121, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 5.11.2004.
Graziele Silva de Jesus-72.128, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 10.11.2004.
Leonardo Lima Brito-72.155, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.11.2004.
Márcio de Souza Vitor-72.165, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 10.11.2004.
Vanessa Andréia dos Santos-72.214, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 12.11.2004.
Viviane Garcia da Silva-72.219, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 12.11.2004.

DISPENSAS POR COMPLETAR A MAIORIDADE:

Ailton Brito Alves-71.210, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 22.11.2004.
Aline Silva Aguiar-71.278, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 21.11.2004.
Ana Paula da Silva-71.281, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 22.11.2004.
Cíntia Machado Voltolini-71.285, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 22.11.2004.
Cleide da Silva Sousa-71.286, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 22.11.2004.
Elma Paula Teixeira Andrade -71.300, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 18.11.2004.
Jeferson da Cunha-71.314, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.11.2004.
Karina Bento da Silva-71.320, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.11.2004.
Rosane Alves Teixeira-71.345, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 23.11.2004.
Thais Aparecida dos Santos Sousa-71.358, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 21.11.2004.
Thiago Silva dos Santos-71.360, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 19.11.2004.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM,** de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:
Expedientes cujos encerramentos de benefício de aposentadoria foram homologados na 80ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do **FUPREM**, realizada no dia 22.11.2004:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	2374/H	PMSBC	José Alexandre	2665/2004
PP	47/H	PMSBC	Maria de Oliveira Mello	2668/2004
PP	4665/E	PMSBC	Ana Gonçalves Dias	2667/2004
PP	4443/E	PMSBC	Francisco das Chagas Estevam	2671/2004
PP	2276/E	PMSBC	José Zuza da Silva	2666/2004
PP	2031/E	PMSBC	Onofre José Vidal	2669/2004
PP	2543/E	PMSBC	João Dionísio	2670/2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ Nº 47/2004. Processo Administrativo nº 10.381/2004-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 24 de novembro de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** – Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ Nº 48/2004. Processo Administrativo nº 11.565/2004-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 24 de novembro de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** – Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ Nº 49/2004. Processo Administrativo nº 9512/2004-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 24 de novembro de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** – Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de termo de contrato, termos de aditamento e convênios, abaixo discriminados:

I – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 416/2004**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 16.249/04; **CONTRATADO: LUIZ ANTONIO GRIECO**; **VALOR**: R$3.100,00; **VIGÊNCIA**: Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; **ASSINATURA:** 22/11/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação – autos n.º 506/2004, em curso perante a 4ª Vara Cível, em que são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e FUNDIÇÃO TÉCNICA PAULISTA LTDA.

II – **TA N.º 355/2004** (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 308/2003; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 789/03; **CONTRATADA: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**; **VALOR**: R$1.047.895,74; **ASSINATURA:** 09/09/2004; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 308/2003, a partir de 09 de setembro de 2004, com respaldo na cláusula 10.0 do referido contrato.

III – **TA N.º 417/2004** (1º) ao Convênio n.º 98/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.404/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SANTOS DUMONT**; **ASSINATURA:** 22/10/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 98/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 139/141 do Processo Administrativo n.º 19.404/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV - **TA N.º 426/2004** (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 399/2003; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.356/03; **CONTRATADA: KARTALIAN COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO S/C LTDA.**; **VALOR**: R$14.350,00; **ASSINATURA:** 19/11/2004; **OBJETO:** Fica acrescido o objeto contratado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para ampliação da quantidade de fornecimento, confecção e colagem de cartaz, nos termos da proposta de fls. 82/83 do Processo de Compra n.º 11.356/2003, com respaldo na alínea "b" do inciso I c.c. § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - **TA N.º 427/2004** (1º) ao Convênio n.º 89/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.421/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLAVO BILAC**; **ASSINATURA:** 12/11/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 89/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 126/128 do Processo Administrativo n.º 19.421/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI – **CONVÊNIO N.º 381/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 9.504/04; **CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIDOS DA VILA**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 27 e aprovado a fls. 27, do Processo Administrativo n.º 9.504/2004.

VII - **CONVÊNIO N.º 382/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.743/04; **CONVENIADO: ESPORTE CLUBE RIACHO GRANDE**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 19/20 e aprovado a fls. 20, do Processo Administrativo n.º 15.743/2004.

VIII - **CONVÊNIO N.º 383/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.750/04; **CONVENIADO: ESPORTE CLUBE UNIDOS DE FERRAZÓPOLIS**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 28 e aprovado a fls. 28, do Processo Administrativo n.º 15.750/2004.

IX - **CONVÊNIO N.º 384/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.746/04; **CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA DO PARQUE SELECTA**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 29 e aprovado a fls. 29, do Processo Administrativo n.º 15.746/2004.

X - **CONVÊNIO N.º 385/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.751/04; **CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA JARDIM DETROIT**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 38 e aprovado a fls. 38, do Processo Administrativo n.º 15.751/2004.

XI - **CONVÊNIO N.º 386/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 7.642/04; **CONVENIADA: SOCIEDADE AMIGOS ESPORTIVA VILA VIVALDI**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 21 e aprovado a fls. 21, do Processo Administrativo n.º 7.642/2004.

XII - **CONVÊNIO N.º 387/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.753/04; **CONVENIADA: ESPORTE CLUBE BATISTINI**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 41 e aprovado a fls. 41, do Processo Administrativo n.º 15.753/2004.

XIII - **CONVÊNIO N.º 388/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.748/04; **CONVENIADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 09 e aprovado a fls. 09, do Processo Administrativo n.º 15.748/2004.

XIV - **CONVÊNIO N.º 389/2004**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.752/04; **CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA CORINTHIANS**; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA**: 16/11/2004; **OBJETO:** Constituir e manter equipe esportiva, com o desenvolvimento de Escola de Futebol, para até 200 (duzentas) crianças de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos de idade, com a finalidade de promover o aprendizado na modalidade "futebol", como estratégia para o preenchimento do tempo extra-escolar das crianças, envolvendo capacitação física, habilidades motoras e de construção do jogo, além de outras habilidades afetivo-sociais, de convivência em grupo e de estímulo à cooperação, com vistas à capacitação plena do cidadão e sua inclusão social, com minimização da marginalidade infantil em regiões de maior risco de violência, de acordo com o Plano de Trabalho inserto a fls. 40 e aprovado a fls. 40, do Processo Administrativo n.º 15.752/2004.

SBC, em 24 de novembro de 2.004,
ANA MARIA WANDEUR
Procuradora–chefe.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TP.38/2.004 – PC.12.031/2.003 – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE BANCO DE DADOS ORACLE E FERRAMENTA ENTERPRISE - PREÇO: R$ 10,00 – DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 13/12/2.004 – 13h30min.
Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/ 4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020, no horário das 8h30min. às 17 horas.
* AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.2 Nº 011/2004.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;
DETERMINA:
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: DEZEMBRO DE 2004.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R$ 392,46
R.2	R$ 349,01
R.3	R$ 274,39
R.4	R$ 200,34
R.5	R$ 88,39
R.15	R$ 176,78
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R$ 351,56
C.7	R$ 307,92
C.16	R$ 213,24
SALAS COMERCIAIS	
S.8	R$ 351,56
S.9	R$ 307,92
S.17	R$ 213,24
OUTROS TIPOS	
O.18	R$ 370,44
O.19	R$ 272,10
O.20	R$ 143,21
INDÚSTRIAS	
I.10	R$ 370,44
I.11	R$ 272,10
I.12	R$ 143,21
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R$ 45,57
CE.14	R$ 105,84
APARTAMENTOS	
A.21	R$324,98
A.22	R$269,11
A.23	R$213,24

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R$ 3,50 / m³
-COMPACTAÇÃO	R$ 0,97 / m³
-TRANSPORTE	R$ 9,13 / m³
OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R$ 18,27/ m²
-MURO DE ARRIMO	R$ 430,36/ m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$ 3,83/ m²
-GUIA	R$ 8,00/ m
-SARJETA	R$ 8,00/ m
-PASSEIO	R$ 16,90/ m²
-DEMOLIÇÃO	R$ 26,81/ m²
-PISCINA	R$ 344,21/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.GLOBAL	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R$ 7.359,92	R$ 3.822,46
Cerâmica/Esmalte. . .	R$ 4.140,85	R$ 3.822,46
Argamassa simples. . .		R$ 2.389,02

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação

§ 1º. Os valores mínimos das empreitadas de mão de obra envolvem o fornecimento, pelo prestador de serviços, dos materiais básicos para edificação do jazigo e a empreitada global, além destes, inclui, também, o valor do material para o revestimento do mesmo.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º.É adotada, para vigorar no mês de **dezembro de 2004**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa a presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de dezembro de 2004.**

SF.2, 22 de novembro de 2004.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-2 100/2004

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais conseqüências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
DISPO DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS LTDA SB-03.187/2002
JOSÉ DOS REIS BERNARDES SB-01.573/2000
MÁRCIA MIRANDA SANTOS SB-17.829/2004
RICARDO CÂNDIDO PEREIRA RG-00.153/2000

ASSUNTO:- APRES. DOCS./PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACIEL SB-13.086/2002

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
LUIGI FERNANDO ANDRADE SCOTUZZI SB-03.616/2004
VALDETE FRANCISCO DE ALMEIDA SB-04.724/2000
VALTER SCARPELLI SB-00.696/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
BOANERGES COM. E MANUT. EQUIP. INF. LTDA SB-06.971/2003
TIBS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA SB-16.178/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222
(2º Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ANTONIO VINICIUS PINTO SB-17.101/2004
DANIEL FERNANDO CARVALHO REBOLLO SB-18.214/2004
EFIGÊNIA MARINO SB-17.393/2004
IVANILDA DE OLIVEIRA SB-18.339/2004
VERA MARIA MIRAGLIA GABRIEL SB-16.999/2004

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSO DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
AVAPE-ASSOC.P/VALR.E PROM.EXCEPCIONAIS SB-18.410/2003

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
MECON ENGENHARIA LTDA SB-13.191/1997

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
HENRIQUE PEREBONI SB-01.259/1990
JOÃO FRANCO VARGAS DE LUCA SB-12.411/2002
LEILA MILINA DE ALMEIDA SB-26.348/2002
MARIA DAS NEVES JUVINO SILVA SB-00.154/2004
MARIA IRAIDES MOURA TILLY SB-12.007/1998
MARINA DOS SANTOS BENEDETTI SB-01.308/1997

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU
ALCIDES DE SOUZA NETO SB-16.701/2004
ANA PAULA DE SOUZA AMORIM SB-22.077/2003
ARNALDO ANTÔNIO POLICASTRO SB-18.155/2004
ASSOCIAÇÃO DE ATIV. COMUNITÁRIAS MONTE SIÃO SB-24.578/2002
GILBERTO GOUVEIA MARTINS SB-25.171/2003
J. FRANCHINI EMP. E PARTIC. LTDA SB-13.730/2004
JOSÉ BATISTA SOBRINHO SB-06.941/1996
LÁZARO JOSÉ MARTINS DA SILVA SB-01.329/2000
MARILENE FARSULA DE OLIVEIRA SB-22.356/2003
NIVALDO FRANCISCO DA SILVA SB-04.983/2000
ROBERTO COPPINI SB-10.341/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
PRIMO DELABARBA SB-11.746/1995
RAIMUNDO FRANCISCO SARMENTO SB-14.665/2004

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
CARLOS ALBERTO BERTOLA SB-11.601/2003

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
RENATO CÉSAR SANTANA SB-13.704/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
ELIANA DE LIMA ALMEIDA SB-18.407/2003
JAIR GERMANO FREITAS SB-24.275/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA LEITE/ARIOSVALDO P. LEITE SB-02.847/1999
MARCO ANTONIO DE LUCA SB-25.312/2003
TELE PLAST IND´SUTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-24.473/2003

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
JOÃO GOMES DA SILVA SB-24.203/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
ELISEU FERREIRA EQUIPAMENTOS LTDA SB-17.430/2003
TEFRAN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA SB-22.297/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. E FUNCIONAMENTO
RICARDO VIEIRA DOS REIS SB-24.081/2003

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
ABILON AUGUSTO DE SOUZA SB-17.028/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
JOÃO CARLOS BATISTA DE GODOY SB-05.128/2004
ROSANGELO SOARES DE ALMEIDA SB-25.762/2003
SANDRO LUIS DA SILVA SB-23.910/2003
VILMA CLAUDINO ALVES RUY SB-15.589/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTOS-CBMP SB-17.869/2004
EUCLIDES STRAZZARI SB-22.848/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
COMÉRCIO DE AUTO CAPAS LTDA SB-05.122/2004

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
ACETRE ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA SB-19.910/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
CIRLEI CANTATTI GARCIA SB-09.932/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXAS DE FISC. FUNC. E PUBLICIDADE
AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA SB-09.396/2004
LUCIANO DE QUEIROZ TEIXEIRA SB-16.416/2003

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: DEZEMBRO DE 2004.

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1986	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1987	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1988	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1990	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1991	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1992	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1993	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1994	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1995	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1997	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1998	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1999	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2003	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2004	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SF-2

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
SOFT DRILL TREIN. E SUP. EM INFORMÁTICA LTDA SB-21.893/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA
ESCOLA ESTADUAL BRAZILIA TONDI DE LIMA SB-24.145/2003

PROCESSOS COM A ANÁLISE PREJUDICADA PELA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
MARCIA LUISA MAGAGNIN SB-17.352/2003

ASSUNTO:-ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
VALDIR CAMILO PEREIRA SB-20.513/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (L.M. 4558/97)
ANTONIO JOSÉ MOREIRA NETO SB-16.833/1998
CHRISTOFH SCHWEEM RG-01.304/1999
DELGA PARTICIPAÇÕES S/A SB-06.404/2003
ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA RG-00.253/2003
ELETRIC ADM. DE BENS LTDA SB-00.954/1998
FLÁVIO BENEDITO CADEGIAN SB-11.747/2003
FRANCISCO FERREIRA NEVES FILHO RG-00.142/2004
JESUS PAROLI SB-16.832/1998
KAZUO KIMOTO SB-02.531/1994
KLAUS SEIFERT RG-00.217/2003
LUIGI MARMOLARO RG-00.195/2004
MÁRIO BOCALETTI SB-16.831/1998
MILTON AUGUSTO DOS SANTOS SB-01.650/1994
NELSON JOSÉ HERLING – ESPÓLIO SB-12.905/2003
OSCAR NUNES BRANCAGLIONE SB-11.722/2004
OSVALDO MOREIRA SB-16.834/1998
ROBERTO VAREGAS MAIRENA SB-13.558/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
MILTON JOSÉ ALVES SB-07.846/2000
NARCISO CORREA QUINTELLA SB-06.675/1994

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU
RENATO DOMINCIANO VIEIRA SB-17.271/1999

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ARLETE SUZANA VIDOR SB-00.373/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
APOLO CONST. COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA SB-00.295/2004
APOLO CONST. COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA SB-00.297/2004
EGIDIO MANIERI SB-00.257/2004
ILIO PELLEGRINO FILHO SB-12.902/1998
SERGIO ROMERO GARCIA SB-26.162/2003

PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU (COMPLEMENTAR)
SOCIEDADE BÍBLICA A SENTINELA RR-00.185/1992

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (L.M. 4558/97)
ARMANDO DEL GIUDICE SB-13.727/1998
MIGUEL ATUSI UEMATSU SB-13.061/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
NEUSA FERREIRA CORDEIRO ANDRADE SB-03.664/2004

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (L.M. 4558/97)
WAINER BORGOMONI RG-00.073/2004
WLADIMIR IAKIMOFF SB-16.722/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
FRANCISCO FERREIRA NEVES FILHO RG-00.143/2004

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EDUARDO GUILHERME DOS SANTOS SB-17.911/2004
JOSÉ EUDES PINHO SB-16.932/2004

ASSUNTO:- VERIFICAÇÃO DA PERIODICIEDEADE DA T.F.P.
JACQUES GASSMANN RR-02.611/2004

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE
JOSÉ IVANILDO RODRIGUES DE MELO SB-17.517/2004

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SU.2
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
FLORENTINA LUIZ DA SILVA SB-24.627/2002

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
AND NETWORK INFORMÁTICA LTDA ME	148.740-0
BAR E MERCEARIA MIELFRAN LTDA ME	011.369-7
COZIME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME	066.029-9
GETSEMANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME	124.123-0
GLOBAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO S/C LTDA	111.167-1
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	147.034-5
INSTALADORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA ABC LTDA	017.498-0
JOSIANE DIAS ROCHA	120.233-2
LAVA RÁPIDO E LANCHONETE ETRAM LTDA	150.002-3
MARIA RAIMUNDA BRAGA	077.706-4
MAT PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	102.802-2
MBS MODELAÇÃO BOM SUCESSO IND. E COM. LTDA ME	063.217-1
MIDIAART'S COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	123.531-1
ORLANDO AUGUSTO FERNANDES	133.453-0
RIBEIRO & RIBEIRO PIZZARIA LTDA ME	110.677-5
SM ABC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	136.305-0
VBL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	120.824-1
VIA APPIA REPRES. DE SEGUROS S/C LTDA	073.144-7

Relacionamos abaixo a(s) Inscrição(ões) do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADA(S) DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ADÃO FERNANDES DA LUZ	079.001-0

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222
AV.KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) cartório(s) abaixo, **AUTUADO(S)** por **infração** ao Artigo 7º - III – do Decreto Municipal nº **9.960/89**, pela **não exigência** da guia de **ITBI** devidamente **registrada** na **repartição municipal**.

INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
VIGÉSIMO SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS	27.280

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **AUTUADO(S)** por **infração** ao Artigo **16** da Lei Municipal nº **317/89**, pela **não apresentação** da guia de **ITBI** para verificação fiscal e posterior recolhimento.

INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
FLORIVAL OLIVOTTI	27.278
MARIO STRUFALDI	27.277

SF.2, 22 DE NOVEMBRO DE 2004.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL 101/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A J C VEICULOS E SERVICOS LTDA	91.182-8	701-2668831/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
A.L.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	007.063.111.214	101-2668762/2004	R$ 168,93	28122004	295/2004/SB
A.L.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	007.063.111.222	101-2668767/2004	R$ 161,82	28122004	295/2004/SB
A.L.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	007.063.111.225	101-2668769/2004	R$ 155,04	28122004	295/2004/SB
ACESSORIOTECA COMERCIO DE BIJUTERIAS E COSM.LTDA	154.271-0	406-2669419/2004	R$ 246,32	28122004	
ACHETE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	154.338-5	406-2669485/2004	R$ 246,32	28122004	
ADALBERTO DA SILVA BRITO	154.332-6	406-2669479/2004	R$ 82,12	28122004	
ADAO FERNANDES DA LUZ	79.001-0	704-2668916/2004	R$ 82,11	28122004	178/2004/SB
ADAO FERNANDES DA LUZ	79.001-0	704-2668924/2004	R$ 492,66	28122004	178/2004/SB
ADDISON PINTO	007.051.042.000	101-2668975/2004	R$ 719,16	28122004	14111/1992/SB
ADELIA LORAINE MAIER	032.065.111.000	101-2668803/2004	R$ 47,26	28122004	15565/1988/SB
ADELIO SARRO SOBRINHO	018.034.017.000	705-2669645/2004	R$ 174,66	28122004	19153/2003/SB
ADILSON VIEIRA	003.028.064.000	705-2668604/2004	R$ 561,00	28122004	12491/2002/SB
ADRIANA BENETTI	138.113-0	701-2668822/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
ADRIANA PEREIRA	154.279-6	406-2669427/2004	R$ 41,06	28122004	
ADRIANA YUKA YAMAWAKI	154.334-2	406-2669481/2004	R$ 143,68	28122004	
ALDO DE OLIVEIRA VILELA	033.124.017.000	705-2668698/2004	R$ 276,48	28122004	11811/2000/SB
ALEIXO & EDISON - MARCENARIA LTDA - ME	154.368-7	406-2669515/2004	R$ 307,92	28122004	
ALESSANDRO SOARES DA SILVA ME	154.350-4	406-2669497/2004	R$ 246,32	28122004	
ALEX FRANCISCO DE SOUZA	154.268-0	406-2669416/2004	R$ 51,32	28122004	
ALGI COM. E ASS.TEC.DE COZINHAS INDUST.LTDA.ME	154.352-0	406-2669499/2004	R$ 41,06	28122004	
ALPHA SECURITY SYSTEMS SEGUR.ELETR.PATRIM.S/S LT	154.360-1	406-2669507/2004	R$ 143,68	28122004	
ALTAIR APARECIDO DE FARIA	121.981-2	704-2668647/2004	R$ 353,00	28122004	
ALTEMIR RODRIGUES	007.063.112.192	101-2669224/2004	R$ 155,68	28122004	297/2004/SB
ALTINO FERNANDES	025.054.045.000	705-2668624/2004	R$ 294,72	28122004	13597/2003/SB
ALVIMAR DUARTE GREGO JUNIOR	007.055.003.001	101-2668977/2004	R$ 528,24	28122004	9532/1986/SB
AMESP - ASSISTENCIA MEDICA DE SAO PAULO LTDA.	007.022.031.000	101-2668973/2004	R$ 1.732,08	28122004	10398/1989/SB
ANA RITA DE VASCONCELOS	006.025.060.000	101-2668965/2004	R$ 295,44	28122004	15384/1997/SB
ANAEFE SERVICOS COMERCIAIS LTDA ME	154.293-1	406-2669441/2004	R$ 41,06	28122004	
AND NETWORK INFORMATICA LTDA ME	148.740-0	704-2668637/2004	R$ 205,27	28122004	178/2004/SB
ANDERSON SALDANHA	031.058.021.000	101-2669060/2004	R$ 567,12	28122004	14601/1998/SB
ANGELIN COUTINHO SIMOES	013.063.040.000	705-2668701/2004	R$ 156,66	28122004	11714/2004/SB
ANGELO BELINE	026.067.030.000	101-2668799/2004	R$ 85,40	28122004	10793/2004/SB
ANIZIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	033.091.048.000	101-2669401/2004	R$ 251,88	28122004	10849/1998/SB
ANIZIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	033.091.048.000	101-2669402/2004	R$ 478,44	28122004	10849/1998/SB
ANTONIETA DIB JORGE FERREIRA	013.007.008.000	707-2668684/2004	R$ 17,24	28122004	16078/2004/SB
ANTONIO BISPO RIBEIRO	033.088.056.000	101-2669073/2004	R$ 188,40	28122004	2514/1989/SB
ANTONIO CARLOS VIEIRA AMERICANO	001.073.016.000	101-2668951/2004	R$ 248,52	28122004	5601/1983/SB
ANTONIO CELSO MONTANHANO	007.063.112.158	101-2669202/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
ANTONIO CELSO MONTANHANO	007.063.112.374	101-2669356/2004	R$ 43,28	28122004	297/2004/SB
ANTONIO DE PADUA MARCHETTI	007.063.111.154	101-2668734/2004	R$ 119,64	28122004	295/2004/SB
ANTONIO DE PADUA MARCHETTI	007.063.111.155	101-2668735/2004	R$ 113,10	28122004	295/2004/SB
ANTONIO DO CARMO BONATE	020.078.022.000	705-2668914/2004	R$ 97,20	28122004	25584/2001/SB
ANTONIO FERNANDES DE ALCANTARA	154.304-0	406-2669452/2004	R$ 61,56	28122004	
ANTONIO MANASSA EL KHOURI	98.507-4	704-2668636/2004	R$ 300,72	28122004	
ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA	033.012.021.000	705-2668611/2004	R$ 124,02	28122004	12595/2004/SB
ANTONIO NUNES SANTOS	154.296-6	406-2669444/2004	R$ 61,56	28122004	
ANTONIO PAULO FELINTO DE VASCONCELOS	512.021.041.000	101-2668814/2004	R$ 97,30	28122004	10942/2000/SB
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	007.018.021.000	101-2668972/2004	R$ 1.381,44	28122004	13501/1998/SB
ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	018.045.033.000	101-2669018/2004	R$ 382,20	28122004	2248/1998/RR
ANTONIO SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	620.538.006.000	101-2669097/2004	R$ 243,84	28122004	375/2003/RG
ANTONIO SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	620.538.006.000	101-2669098/2004	R$ 150,80	28122004	375/2003/RG
ANTONIO SIMON AZNAR	007.063.111.252	101-2668777/2004	R$ 155,12	28122004	295/2004/SB
ANTONIO SIMON AZNAR	007.063.111.253	101-2668778/2004	R$ 155,12	28122004	295/2004/SB
ANTONIO VELOSO MACHADO	9.069-7	707-2669132/2004	R$ 363,36	28122004	116/1979/RR
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.154	101-2669199/2004	R$ 100,20	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.156	101-2669200/2004	R$ 116,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.159	101-2669203/2004	R$ 106,08	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.160	101-2669204/2004	R$ 149,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.165	101-2669205/2004	R$ 149,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.166	101-2669206/2004	R$ 116,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.167	101-2669207/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.168	101-2669208/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.170	101-2669209/2004	R$ 149,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.171	101-2669210/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.172	101-2669211/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.173	101-2669212/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.174	101-2669213/2004	R$ 70,32	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.175	101-2669214/2004	R$ 61,11	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.176	101-2669215/2004	R$ 60,66	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.179	101-2669216/2004	R$ 92,75	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.180	101-2669217/2004	R$ 92,75	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.182	101-2669218/2004	R$ 113,34	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.183	101-2669219/2004	R$ 47,76	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.184	101-2669220/2004	R$ 56,46	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.185	101-2669221/2004	R$ 133,84	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.194	101-2669226/2004	R$ 124,11	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.195	101-2669227/2004	R$ 121,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.200	101-2669229/2004	R$ 134,61	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.201	101-2669230/2004	R$ 128,24	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.204	101-2669231/2004	R$ 99,40	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.205	101-2669232/2004	R$ 163,53	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.207	101-2669233/2004	R$ 173,79	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.211	101-2669235/2004	R$ 173,79	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.212	101-2669236/2004	R$ 173,79	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.215	101-2669237/2004	R$ 286,56	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.217	101-2669239/2004	R$ 169,74	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.218	101-2669240/2004	R$ 173,43	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.219	101-2669241/2004	R$ 173,43	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.220	101-2669242/2004	R$ 173,43	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.221	101-2669243/2004	R$ 173,43	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.225	101-2669244/2004	R$ 80,20	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.229	101-2669247/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.230	101-2669248/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.233	101-2669250/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.235	101-2669252/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.236	101-2669253/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.238	101-2669255/2004	R$ 116,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.241	101-2669256/2004	R$ 106,08	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.242	101-2669257/2004	R$ 149,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.243	101-2669258/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.244	101-2669259/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.249	101-2669262/2004	R$ 135,31	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.252	101-2669263/2004	R$ 112,14	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.253	101-2669264/2004	R$ 47,76	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.257	101-2669265/2004	R$ 104,55	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.260	101-2669266/2004	R$ 87,32	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.261	101-2669267/2004	R$ 62,76	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.262	101-2669268/2004	R$ 156,48	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.263	101-2669269/2004	R$ 126,84	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.264	101-2669270/2004	R$ 124,74	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.265	101-2669271/2004	R$ 122,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.267	101-2669273/2004	R$ 152,24	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.268	101-2669274/2004	R$ 149,60	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.272	101-2669276/2004	R$ 119,16	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.273	101-2669277/2004	R$ 119,16	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.274	101-2669278/2004	R$ 206,03	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.275	101-2669279/2004	R$ 110,10	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.276	101-2669280/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.277	101-2669281/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.279	101-2669282/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.280	101-2669283/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.281	101-2669284/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.282	101-2669285/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.283	101-2669286/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.284	101-2669287/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.285	101-2669288/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.287	101-2669290/2004	R$ 196,24	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.288	101-2669291/2004	R$ 190,30	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.289	101-2669292/2004	R$ 188,70	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.291	101-2669293/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.292	101-2669294/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.294	101-2669295/2004	R$ 172,98	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.303	101-2669298/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.305	101-2669300/2004	R$ 116,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.306	101-2669301/2004	R$ 149,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.308	101-2669303/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.310	101-2669305/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.312	101-2669306/2004	R$ 116,64	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.313	101-2669307/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.314	101-2669308/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.317	101-2669309/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.318	101-2669310/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.319	101-2669311/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.320	101-2669312/2004	R$ 129,22	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.321	101-2669313/2004	R$ 143,04	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.322	101-2669314/2004	R$ 58,77	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.323	101-2669315/2004	R$ 55,92	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.325	101-2669316/2004	R$ 142,48	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.326	101-2669317/2004	R$ 136,36	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.327	101-2669318/2004	R$ 164,07	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.328	101-2669319/2004	R$ 47,76	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.329	101-2669320/2004	R$ 66,18	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.331	101-2669321/2004	R$ 132,37	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.332	101-2669322/2004	R$ 97,05	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.333	101-2669323/2004	R$ 97,05	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.334	101-2669324/2004	R$ 110,28	28122004	297/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.112.338	101-2669327/2004	R$ 132,37	28122004	297/2004/SB
AP

APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.111.261	101-2668782/2004	R$	144,40	28122004	295/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.111.263	101-2668783/2004	R$	113,22	28122004	295/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.111.264	101-2668784/2004	R$	170,10	28122004	295/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.111.265	101-2668785/2004	R$	170,10	28122004	295/2004/SB
APOLO CONSTRUCOES COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	007.063.111.266	101-2668786/2004	R$	126,14	28122004	295/2004/SB
ARI LUCIO	10.113-3	707-2669192/2004	R$	271,22	28122004	1744/1984/RR
ARIOVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	033.091.057.000	101-2669403/2004	R$	112,68	28122004	2379/2004/SB
ARLINDO LOURENCO DA SILVA	154.308-3	406-2669456/2004	R$	61,56	28122004	
ARMANDO DIARI JUNIOR	007.063.112.309	101-2669304/2004	R$	106,38	28122004	297/2004/SB
ARMANDO GRADELLA	010.002.019.000	101-2668987/2004	R$	1.145,04	28122004	10012/1997/SB
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	008.039.079.000	101-2668983/2004	R$	1.863,60	28122004	6221/1996/SB
ARMAZEM DOM BOSCO LTDA	1.786-8	707-2669158/2004	R$	358,50	28122004	649/1989/SB
ARMENIO PEREIRA DA COSTA	14.626-9	707-2669130/2004	R$	429,27	28122004	2420/1981/RR
ARY ALVES DA CRUZ	033.091.063.000	101-2668805/2004	R$	221,28	28122004	10620/1999/SB
ARY ALVES DA CRUZ	033.091.063.000	101-2668806/2004	R$	518,28	28122004	10620/1999/SB
ARY BARBOSA DE FARIA	027.068.016.000	101-2669051/2004	R$	529,68	28122004	9651/1993/SB
ASDRUBAL BORGONOVI	001.097.032.000	705-2669642/2004	R$	497,70	28122004	19692/2003/SB
ASSOCIACAO SAMBERNARDENSE DE ATLETISMO	21.298-9	704-2669162/2004	R$	205,27	28122004	178/2004/SB
ATTILIO ZOBOLI	004.066.062.000	705-2669534/2004	R$	102,60	28122004	8677/2001/SB
AURELIO CAFFEO	002.035.006.000	101-2668954/2004	R$	384,84	28122004	17498/1992/SB
AVEL APOLINARIO VEICULOS S/A	032.073.051.000	705-2669117/2004	R$	236,82	28122004	11115/1980/SB
AVELINO ANTONIO BATISTA PESSOA	025.005.014.000	101-2669038/2004	R$	576,12	28122004	4071/1996/SB
AVICULTURA CANARINHO DE OURO LTDA	30.319-4	406-2668598/2004	R$	82,08	28122004	9396/2004/SB
BACO S HOTELARIA LTDA EPP	34.130-4	701-2668826/2004	R$	41,04	28122004	604/2004/SB
BADULAQUES PRESENTES LTDA	16.621-9	707-2669187/2004	R$	177,60	28122004	1970/1987/RR
BAR E MERCEARIA MIELFRAN LTDA ME	11.369-7	704-2669629/2004	R$	738,99	28122004	178/2004/SB
BAYE IMOVEIS S/C LTDA	86.893-0	701-2668842/2004	R$	205,24	28122004	604/2004/SB
BENEDITO ZAPONI GOMES DA SILVA	520.003.070.000	101-2669079/2004	R$	1.128,60	28122004	8694/1996/SB
BIAGIO EURICO PRESSER	108.121-7	704-2668628/2004	R$	248,00	28122004	
BIANCA PRESOTTO	154.280-0	406-2669428/2004	R$	71,84	28122004	
BORJA E ALVARENGA ENGENHARIA E CONST. LTDA	025.103.048.002	101-2668794/2004	R$	242,16	28122004	17271/1999/SB
BORJA E ALVARENGA ENGENHARIA E CONST. LTDA	025.103.048.006	101-2668798/2004	R$	240,48	28122004	17271/1999/SB
BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO	154.292-3	406-2669440/2004	R$	82,12	28122004	
CAIO AUGUSTO BENTLEY JUNIOR	010.029.059.000	101-2668988/2004	R$	111,84	28122004	3114/2003/SB
CAIO AUGUSTO BENTLEY JUNIOR	010.029.059.000	101-2668989/2004	R$	186,00	28122004	3114/2003/SB
CALOGER CLAUDE ALAIN NICOLOSI	011.011.044.000	101-2668993/2004	R$	464,64	28122004	4223/1997/SB
CARLOS ALBERTO CORBI	006.026.096.000	705-2668913/2004	R$	1.002,00	28122004	24893/2003/SB
CARLOS EDUARDO GAIOZO	007.063.112.364	101-2669347/2004	R$	30,53	28122004	297/2004/SB
CARLOS FERNANDO DA SILVA BONIFACIO	018.015.109.000	101-2669393/2004	R$	71,00	28122004	526/1981/RR
CARLOS ROBERTO BASSI	009.091.038.000	705-2669640/2004	R$	55,92	28122004	20086/2003/SB
CARLOS ROBERTO MACIEL	024.065.009.000	101-2669036/2004	R$	1.286,28	28122004	15949/1997/SB
CARLOS ROBERTO TAVARES	101.488-9	704-2669637/2004	R$	205,27	28122004	178/2004/SB
CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA	520.001.004.000	101-2669078/2004	R$	3.444,48	28122004	348/1998/RG
CASA DE CARNES NOVA GERACAO LTDA ME	129.299-4	707-2669146/2004	R$	914,24	28122004	88/1997/RR
CASA PACHECO SENA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	8.191-4	707-2669149/2004	R$	412,41	28122004	1905/1984/RR
CAT LAVANDERIA LTDA	153.097-6	406-2669099/2004	R$	82,08	28122004	54/2004/SB
CELINA JOANA REMIGIO	154.359-8	406-2669506/2004	R$	71,84	28122004	
CELITO SILVA	025.044.006.000	101-2669042/2004	R$	705,12	28122004	6976/1994/SB
CELSO ALVES DA SILVA	154.274-5	406-2669422/2004	R$	82,12	28122004	
CELSONIL SANTOS DE MACEDO	141.843-2	704-2669602/2004	R$	248,00	28122004	17991/2003/SB
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DEMARCHI LTDA	135.495-7	701-2668836/2004	R$	82,08	28122004	604/2004/SB
CHARLES FREDI DO CARMO - ME	154.366-0	406-2669513/2004	R$	225,80	28122004	
CHRISTIAN BECKER SAHD	007.063.112.189	101-2669223/2004	R$	87,90	28122004	297/2004/SB
CICERO OLIVEIRA DE SOUSA	522.127.014.000	101-2669664/2004	R$	444,00	28122004	11577/2004/SB
CICERO OLIVEIRA DE SOUSA	522.127.014.000	101-2669665/2004	R$	234,60	28122004	11577/2004/SB
CITIFINANCIAL PROMOTORA NEGOCIOS E COBRANCA LTDA	151.914-0	701-2668833/2004	R$	41,04	28122004	604/2004/SB
CLAUDEMIR CONSTANTINO	100.705-0	705-2669166/2004	R$	225,12	28122004	
CLAUDETE BARBOSA GUIMARAES DA ROCHA	120.188-3	704-2668640/2004	R$	353,00	28122004	
CLAUDIO COVO	025.004.289.000	101-2669037/2004	R$	4.030,56	28122004	5491/2003/SB
CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO	006.046.009.000	101-2668969/2004	R$	266,40	28122004	8717/1992/SB
CLAUDIO TOMA	154.316-4	406-2669463/2004	R$	903,20	28122004	
CLEUFE C GONCALVES LATICINIOS ME	11.662-9	707-2669150/2004	R$	736,37	28122004	1917/1984/RR
CLINICA DE REPOUSO RAZAO DE VIVER LTDA	154.285-0	406-2669433/2004	R$	390,04	28122004	
CLOVIS RAMOS	21.314-4	707-2669182/2004	R$	131,13	28122004	739/1987/RR
CLOVIS VALERIO FLOR	154.339-3	406-2669486/2004	R$	61,56	28122004	
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA ME	42.934-1	704-2668671/2004	R$	667,96	26122004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668642/2004	R$	75,53	15092003	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668643/2004	R$	75,53	15102003	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668644/2004	R$	75,52	15112003	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668645/2004	R$	75,53	15122003	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668646/2004	R$	75,53	15012004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668649/2004	R$	82,11	15022004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668650/2004	R$	82,11	15032004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668651/2004	R$	82,11	15042004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668652/2004	R$	82,11	15052004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668653/2004	R$	82,11	15062004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668654/2004	R$	82,11	15072004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668655/2004	R$	82,11	15082004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668656/2004	R$	82,11	15092004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668657/2004	R$	82,11	15102004	54/2004/SB
COMERCIO AUTO CAPAS GOMES LTDA-ME	42.934-1	405-2668658/2004	R$	82,11	15112004	54/2004/SB
COMPEX BRASIL COMERCIO DE ATIVADORES LTDA. - EPP	154.265-6	406-2669413/2004	R$	82,12	28122004	
CONCEICAO APARECIDA MARTAO RODRIGUES	003.034.050.000	705-2668600/2004	R$	177,42	28122004	11682/1995/SB
CONSTANTINO JOSE DA SILVA	511.008.065.000	101-2669657/2004	R$	87,00	28122004	11138/2004/SB
CORIOLANO SAGULA	025.063.012.000	705-2669535/2004	R$	459,54	28122004	8573/2004/SB
COZIME REFEICOES COLETIVAS LTDA ME	66.029-9	704-2669628/2004	R$	492,66	28122004	178/2004/SB
CREDIMATONE S/A	154.341-5	406-2669488/2004	R$	225,80	28122004	
CREUSA DE FATIMA BORGES TIRAPELLI	154.311-3	406-2669459/2004	R$	82,12	28122004	
CRISTIANE BUSS	154.328-8	406-2669475/2004	R$	246,32	28122004	
CRISTINA DE FATIMA SILVA	154.267-2	406-2669415/2004	R$	225,80	28122004	
CRISTINA ENDO	154.288-5	406-2669436/2004	R$	143,68	28122004	
CRISTINE SHINOBU HARADA	154.281-8	406-2669429/2004	R$	71,84	28122004	
CYRO ARCHIMEDES CASSETTARI	001.027.059.000	101-2668708/2004	R$	127,82	28122004	15162/1997/SB
DAMIAO DA COSTA	154.272-9	406-2669420/2004	R$	123,16	28122004	
DANIELE PURPURA	154.290-7	406-2669438/2004	R$	61,56	28122004	
DARCI MORI FERNANDES	002.025.020.000	705-2669639/2004	R$	76,12	28122004	20180/2003/SB
DEBORA EMMERICH SALLES	007.063.112.301	101-2669297/2004	R$	149,36	28122004	297/2004/SB
DEISE APARECIDA TEIXEIRA	67.910-0	707-2669178/2004	R$	649,14	28122004	1872/1992/RR
DERNIVAL TAVARES DA SILVA	533.110.038.000	101-2669406/2004	R$	121,26	28122004	5599/2004/SB
DERNIVAL TAVARES DA SILVA	533.110.038.000	101-2669407/2004	R$	184,10	28122004	5599/2004/SB
DERONI APARECIDO DAMIAO	021.052.092.000	101-2669029/2004	R$	332,64	28122004	1406/1994/SB
DIEGO OROSCO	154.346-6	406-2669493/2004	R$	123,16	28122004	
DIONISIO MEDEIROS	11.272-0	707-2669128/2004	R$	418,05	28122004	2431/1985/RR
DIRCEU ROCCO	007.051.033.000	101-2668974/2004	R$	1.562,04	28122004	6352/1993/SB
DIRLEI RODRIGUES MARTINS	007.063.111.149	101-2668730/2004	R$	137,48	28122004	295/2004/SB
DOMINGOS TABONE	007.063.111.209	101-2668758/2004	R$	168,93	28122004	295/2004/SB
DOMINGOS TABONE	007.063.111.210	101-2668759/2004	R$	168,93	28122004	295/2004/SB
DORALICIO DA CUNHA ME	7.132-3	707-2669136/2004	R$	729,96	28122004	2662/1993/RR
DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	154.357-1	406-2669504/2004	R$	82,12	28122004	
DT COMERCIO DE EQUIP IND E SERV DES MEC AUTOM LT	154.323-7	406-2669470/2004	R$	41,06	28122004	
DULCELINA DE LIMA ME	1.202-5	707-2669124/2004	R$	317,86	28122004	9943/2001/SB
EDENI POMPEO	012.007.067.000	705-2668629/2004	R$	123,60	28122004	11381/2002/SB
EDER CASSOLA MOLINA	25.442-8	707-2669186/2004	R$	144,27	28122004	17355/1992/SB
EDINALDO FRANCISCO PEREIRA	154.276-1	406-2669424/2004	R$	61,56	28122004	
EDMILSON JOSE MARINHO	015.021.010.000	101-2669002/2004	R$	591,72	28122004	13460/1992/SB
EDSON BEZERRA TAVARES	67.615-2	704-2668613/2004	R$	353,00	28122004	
EDSON BEZERRA TAVARES	67.615-2	704-2668616/2004	R$	180,00	28122004	
EDSON BEZERRA TAVARES	67.615-2	704-2668620/2004	R$	248,00	28122004	
EDUARDO BARBOZA BIZZI	154.275-3	406-2669423/2004	R$	143,68	28122004	
EDVAR COMAR	020.112.006.000	101-2669025/2004	R$	441,00	28122004	2302/1995/SB
EEP & PEREIRA INFORMATICA LTDA	154.330-0	406-2669477/2004	R$	41,06	28122004	
EFIGENIA MARTINS LOPES	522.112.017.000	101-2669662/2004	R$	102,90	28122004	5789/2004/SB
EFIGENIA MARTINS LOPES	522.112.017.000	101-2669663/2004	R$	102,10	28122004	5789/2004/SB
EGIDIO MANIERI	007.063.112.231	101-2669249/2004	R$	116,64	28122004	297/2004/SB
EGIDIO MANIERI	007.063.112.355	101-2669340/2004	R$	26,27	28122004	297/2004/SB
EGIMA BAZAR E BRINQUEDOS LTDA ME	11.266-6	707-2669126/2004	R$	497,74	28122004	8659/1971/SB
EIKO SAKUGAWA	11.267-4	707-2669129/2004	R$	483,73	28122004	11940/1979/SB
ELETRO DIAGNOSE ENGENHARIA LTDA	154.321-0	406-2669468/2004	R$	246,32	28122004	
ELIANE DOS SANTOS ANDRADE	154.295-8	406-2669443/2004	R$	61,56	28122004	
ELIANE MEDRADE DA MOTA	154.294-0	406-2669442/2004	R$	82,12	28122004	
ELIO DE CARVALHO	521.053.003.000	101-2669081/2004	R$	123,62	28122004	393/1985/RG
ELIZABETE ORBOLATO LORENTE	88.516-9	704-2669607/2004	R$	248,00	28122004	4719/1996/SB
ELNIDIO SOARES SILVA	032.044.025.000	101-2669065/2004	R$	2.887,20	28122004	3790/1990/SB
ELZA CORDEIRO SILVA GONCALVES	10.874-0	707-2669180/2004	R$	132,97	28122004	2919/1993/RR
ELZA THOME	033.004.008.000	101-2669399/2004	R$	288,00	28122004	2343/2004/SB
ELZA THOME	033.004.008.000	101-2669400/2004	R$	451,08	28122004	2343/2004/SB
EMPRESA COMERCIAL ABC PAULISTA MERCEARIA - ME	154.344-0	406-2669491/2004	R$	225,80	28122004	
ENTREGADORA SINELLO LTDA - ME	154.370-9	406-2669517/2004	R$	41,06	28122004	
ERALDO GUOLO	001.053.015.000	101-2668950/2004	R$	294,96	28122004	10493/1993/SB
ERMELINDA CENTURION SANCHES	10.177-0	707-2669125/2004	R$	440,29	28122004	1619/1974/RR
ESCAPAMENTOS COIMBRA LTDA	87.754-9	701-2668830/2004	R$	41,04	28122004	604/2004/SB
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PITOQUINHO S/C LTDA	018.038.104.000	101-2669652/2004	R$	1.894,92	28122004	13354/1999/SB
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PITOQUINHO S/C LTDA	018.038.104.000	101-2669653/2004	R$	3.709,80	28122004	13354/1999/SB
EUGENIO JOAO BARBOSA DE ARAUJO ALMEIDA	021.001.015.000	101-2668792/2004	R$	152,64	28122004	9893/1996/SB
EUGENIO MOTRIL LINARES	006.041.010.000	101-2668967/2004	R$	180,50	28122004	19052/2002/SB
EUGENIO MOTRIL LINARES	006.041.010.000	101-2668968/2004	R$	415,80	28122004	19052/2002/SB
F.E. COMERCIO DE AGUAS LTDA ME	154.363-6	406-2669412/2004	R$	513,20	28122004	
F.E. COMERCIO DE AGUAS LTDA ME	154.363-6	406-2669510/2004	R$	143,68	28122004	
FABIANA GAYOSO MOREIRA	007.063.112.193	101-2669225/2004	R$	126,21	28122004	297/2004/SB
FAST-AUTOMOTORES COMPRA VENDA E INTERMEDIACAO LT	154.364-4	406-2669511/2004	R$	164,24	28122004	
FERNANDA ANGELICA DANTAS DE SOUSA	154.354-7	406-2669501/2004	R$	71,84	28122004	
FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	015.038.081.000	101-2669392/2004	R$	1.612,32	28122004	9518/2000/SB
FERNANDO HENRIQUE OYAMADA GABRIEL ME	154.325-3	406-2669472/2004	R$	287,40	28122004	
FERNANDO HENRIQUES DE OLIVEIRA	019.048.102.000	101-2669021/2004	R$	261,00	28122004	8997/1990/SB
FERNANDO MARTINS RUIZ	025.103.048.005	101-2668797/2004	R$	284,88	28122004	17271/1999/SB
FERNANDO MIYAMOTO	031.002.041.000	101-2669058/2004	R$	2.677,56	28122004	12662/1995/SB
FLAVIO MENEZES SANCHES	007.003.003.000	101-2668971/2004	R$	654,72	28122004	5025/1992/SB
FLAVIO VIANA BARBOSA	30.026-8	707-2669193/2004	R$	800,40	28122004	18117/1985/SB
FLORES NI LTDA ME	7.810-7	707-2669123/2004	R$	478,49	28122004	1975/1987/RR
FLORISVALDO BELARDO	82.864-5	704-2668632/2004	R$	180,00	28122004	
FLORISVALDO BELARDO	82.864-5	704-2668633/2004	R$	180,00	28122004	
FLORIVAL OLIVOTTI		704-2668660/2004	R$	123,16	28122004	376/2004/SB
FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO	154.369-5	406-2669516/2004	R$	41,06	28122004	
FRANCISCO CLEUDIO FEITOSA FERNANDES	154.277-0	406-2669425/2004	R$	390,04	28122004	
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA	033.024.086.000	705-2668614/2004	R$	395,04	28122004	13334/2004/SB
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	021.096.023.000	101-2669030/2004	R$	364,80	28122004	4240/1996/SB
FRANCISCO KOITI NISHISAKA	018.036.080.000	101-2669014/2004	R$	220,32	28122004	2064/1988/RR
FRANCISCO LUIZ DE ARRUDA	007.063.112.335	101-2669325/2004	R$	127,89	28122004	297/2004/SB
FRANCISCO LUIZ DE ARRUDA	007.063.112.336	101-2669326/2004	R$	127,89	28122004	297/2004/SB
FRANCISCO LUIZ DE ARRUDA	007.063.112.384	101-2669365/2004	R$	31,08	28122004	297/2004/SB
FRANCISCO LUIZ DE ARRUDA	005.053.015.000	705-2669540/2004	R$	95,90	28122004	8238/2001/SB
FRANCISCO MAIRTON FERNANDES DE ASSIS	027.133.005.000	705-2668915/2004	R$	451,62	28122004	28550/2002/SB
GENY MINERVINA RAFAEL DINIZ DE FREITAS	154.270-2	406-2669418/2004	R$	71,84	28122004	
GEORG HERMANN GAGGL	007.063.112.298	101-2669296/2004	R$	163,89	28122004	297/2004/SB
GEORGES HENRY HADDAD	005.030.002.052	101-2669197/2004	R$	169,20	28122004	6455/1997/SB
GEOVAL JACINTO DA SILVA	012.036.016.000	705-2669544/2004	R$	355,74	28122004	7941/2003/SB
GERALDO ARANTES FILHO	154.269-9	406-2669417/2004	R$	71,84	28122004	
GERALDO BATISTA DOS SANTOS	154.301-6	406-2669449/2004	R$	82,12	28122004	
GERALDO CLAUDIO ALVES DE PAULA	030.036.058.000	101-2669057/2004	R$	366,60	28122004	440/1997/RG
GERCILIO PEREIRA DE ALMEIDA	154.297-4	406-2669445/2004	R$	61,56	28122004	
GESSE BENTO DA SILVA	031.148.026.000	101-2668802/2004	R$	308,64	28122004	
GESUALDO D'AVOLA	010.032.011.000	101-2668990/2004	R$	836,64	28122004	2327/1997/RR
GETSEMANI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	124.123-0	704-2669632/2004	R$	328,44	28122004	178/2004/SB
GILBERTO APARECIDO LORETTO	005.053.014.000	705-2669541/2004	R$	177,72	28122004	8237/2001/SB
GILBERTO AUGUSTO XAVIER	402.016.029.000	101-2668811/2004	R$	161,91	28122004	11473/1991/SB
GILBERTO AUGUSTO XAVIER	402.016.029.000	101-2668812/2004	R$	254,76	28122004	11473/1991/SB
GILDO DOS SANTOS	025.088.049.000	101-2669044/2004	R$	277,44	28122004	6957/1996/SB
GILVAN ALVES DE MORAES	512.055.049.000	101-2669660/2004	R$	57,60	28122004	11277/2004/SB
GIRCELIA ALVES LEITE	030.151.045.000	707-2668668/2004	R$	17,24	28122004	17345/2004/SB
GLAUCIO DORETO ME	154.361-0	406-2669508/2004	R$	225,80	28122004	
GLOBAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO S/C LTDA	111.167-1	704-2668943/2004	R$	205,27	28122004	178/2004/SB
GROTTI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	65.185-0	701-2668823/2004	R$	41,04	28122004	604/2004/SB
HELENA FANTON DA SILVA	009.022.015.000	101-2669389/2004	R$	338,64	28122004	10438/2002/SB
HELENICE SCAPOL VILLAR ROSA	011.012.017.000	101-2668994/2004	R$	1.395,84	28122004	9154/1990/SB
HELIO DE SOUZA MELLO	005.007.020.000	101-2669196/2004	R$	228,24	28122004	11314/2004/SB
HERZEM ALVES RODRIGUES	154.298-2	406-2669446/2004	R$	61,56	28122004	
HIDEKI KIZAKI	031.059.001.000	101-2669061/2004	R$	683,04	28122004	7377/1988/SB
HOCHIMITU ARAKI	6.894-2	707-2669144/2004	R$	399,70	28122004	1899/1984/RR
HONORATO CAVALCANTE DA FONSECA	027.125.049.000	101-2669053/2004	R$	594,24	28122004	15177/1989/SB
I-9 CONSULT.TECN.E DEMONS.DE EQUIP.IND.FERRAM.LT	154.303-2	406-2669439/2004	R$	41,06	28122004	
ICARO ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	154.303-2	406-2669451/2004	R$	82,12	28122004	
IGREJA EVANGELICA BATISTA NACIONAL	018.037.120.000	101-2669015/2004	R$	439,44	28122004	2341/1997/RR
IGREJA PENTESCOSTAL DEUS E AMOR	147.034-5	704-2669624/2004	R$	656,88	28122004	178/2004/SB
ILIO PELLEGRINO FILHO	005.013.017.000	101-2668712/2004	R$	5.309,88	28122004	12902/1998/SB
INACIO LUCATTO NETO	007.063.111.111	101-2668723/2004	R$	59,01	28122004	295/2004/SB
INSTALADORA ELETRICA E HIDRAULICA ABC LTDA	17.498-0	704-2669622/2004	R$	205,27	28122004	178/2004/SB
ISMAEL SAES DE OLIVEIRA	018.034.053.000	101-2669013/2004	R$	291,36	28122004	15404/1988/SB
IUKIMI SAKOTANI NISIYAMA ME	7.161-7	707-2669157/2004	R$	519,82	28122004	3511/1992/RR
IVAN CARLOS PARMIGIANI	029.042.053.000	101-2669396/2004	R$	177,60	28122004	14703/2003/SB
IVAN MANOEL ALVES PEREIRA	007.075.004.000	101-2668981/2004	R$	1.484,04	28122004	9172/1995/SB
IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	154.347-4	406-2669494/2004	R$	71,84	28122004	
IZIDIO DEMARCHI	022.002.049.000	101-2669031/2004	R$	285,84	28122004	12504/1994/SB
J.F.MEDINA BRAGA PART. E ADM. LTDA	002.064.011.000	101-2668955/2004	R$	4.405,20	28122004	19788/1992/SB
JANETE DA SILVA SANTANA	027.117.072.000	101-2669052/2004	R$	640,32	28122004	2702/1989/RR
JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	154.314-8	406-2669462/2004	R$	143,68	28122004	
JARBAS GOMES BARBOZA	012.017.016.000	707-2668676/2004	R$	17,24	28122004	17306/2004/SB
JEFERSON JORGE STANGORLINI	007.072.009.000	101-2668979/2004	R$	389,28	28122004	1052/1990/SB
JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS	154.310-5	406-2669458/2004	R$	82,12	28122004	
JM LOCACAO DE CACANBAS LTDA		704-2668639/2004	R$	300,72	28122004	
JOAO AMANCIO DO REGO	024.019.098.000	101-2669035/2004	R$	353,28	28122004	9022/1998/SB
JOAO ANTONIO MARTINS MENDES	007.063.112.266	101-2669272/2004	R$	135,31	28122004	297/2004/SB
JOAO ANTONIO MARTINS MENDES	007.063.112.358	101-2669343/2004	R$	31,12	28122004	297/2004/SB
JOAO ANTONIO RODRIGUES MARQUES	015.048.070.000	705-2668601/2004	R$	157,20	28122004	12990/2004/SB
JOAO CARLOS VIDOR	007.063.112.234	101-2669251/2004	R$	106,38	28122004	297/2004/SB
JOAO DA SILVA FAIA	020.060.012.004	705-2669649/2004	R$	175,50	28122004	18043/1999/SB
JOAO DA SILVA FILHO	026.085.018.000	101-2669047/2004	R$	34,35	28122004	17678/1999/SB
JOAO DA SILVA FILHO	026.085.018.000	101-2669048/2004	R$	101,85	28122004	17678/1999/SB
JOAO HENRIQUE ALVES DE MORAES	154.287-7	406-2669435/2004	R$	82,12	28122004	
JOAO INACIO DE QUEIROZ	031.020.008.000	101-2669059/2004	R$	363,12	28122004	10756/1987/SB
JOAO MANOEL NUNES DE VIVEIROS	532.101.041.000	101-2669087/2004	R$	8.050,80	28122004	8081/2001/SB
JOAO MANOEL NUNES DE VIVEIROS	532.101.041.000	101-2669088/2004	R$	18.949,92	28122004	8081/2001/SB
JOAO ORIVES PICHININ	007.063.111.215	101-2668763/2004	R$	161,82	28122004	295/2004/SB
JOAO ORIVES PICHININ	007.063.111.216	101-2668764/2004	R$	161,82	28122004	295/2004/SB
JOAO ROBERTO SANTIAGO	154.322-9	406-2669469/2004	R$	61,56	28122004	
JOAO TAMBORIM	033.020.030.000	101-2668804/2004	R$	442,32	28122004	6567/2001/SB
JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO	032.077.076.000	101-2669068/2004	R$	245,76	28122004	8240/1997/SB
JOAQUIM FRANCISCO	005.017.038.000	705-2669530/2004	R$	19,01	28122004	9054/2001/SB
JOAQUIM MORASSI	001.078.003.000	705-2669643/2004	R$	28,49	28122004	19602/1998/SB
JORGE DAMASO	015.108.027.000	101-2669006/2004	R$	216,96	28122004	585/2003/SB
JORGE MAKIMOTO	006.029.023.000	101-2668966/2004	R$	1.861,20	28122004	6678/1983/SB
JOSE AGOSTINHO DE SOUZA	018.014.006.000	101-2669012/2004	R$	197,01	28122004	10940/1994/SB

PREMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	127.992-0	405-2668619/2004	R$ 200,00	15022003	13038/2004/SB
PREMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	127.992-0	405-2668621/2004	R$ 48,84	15122002	13038/2004/SB
PREMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	127.992-0	405-2668622/2004	R$ 600,00	15012003	13038/2004/SB
PRISCILA DE SOUZA GERALDO	154.351-2	406-2669498/2004	R$ 246,32	28122004	
PROLISENA PRODUTOS PARA LIMPESA LTDA ME	7.104-8	707-2669151/2004	R$ 542,46	28122004	11379/1989/SB
QUIRINO LEAL E CORDEIRO COM SERV DIVIS LTDA ME	125.427-8	704-2669163/2004	R$ 164,22	28122004	178/2004/SB
RAIMUNDA NASCIMENTO NOVAES	154.266-4	406-2669414/2004	R$ 205,28	28122004	
RAIMUNDO ALVES MONTEIRO	620.120.066.000	101-2669096/2004	R$ 1.031,16	28122004	150/1991/RG
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA		704-2668702/2004	R$ 38,70	28122004	
RAMON BARAZAL ALVAREZ	013.036.042.001	101-2668787/2004	R$ 47,30	28122004	1985/2003/SB
RAMON BARAZAL ALVAREZ	013.036.042.003	101-2668788/2004	R$ 39,06	28122004	1985/2003/SB
RAMON BARAZAL ALVAREZ	013.036.042.004	101-2668789/2004	R$ 52,26	28122004	1985/2003/SB
RAUL DA CRUZ PRETO	018.039.118.000	101-2669016/2004	R$ 320,76	28122004	1211/1996/RR
REGINA M F DA SILVA E CIA LTDA	6.900-0	707-2669143/2004	R$ 1.273,29	28122004	150/1982/RR
REINOLD WENDICH	015.055.104.000	101-2668790/2004	R$ 110,04	28122004	3638/1997/SB
RELCEDI TRANSPORTES LTDA - ME	154.349-0	406-2669496/2004	R$ 41,06	28122004	
RELOJOARIA SANTIAGO LTDA	11.558-4	707-2669142/2004	R$ 351,34	28122004	1971/1987/RR
RENATO DOMINCIANO VIEIRA	025.103.048.004	101-2668796/2004	R$ 307,92	28122004	17271/1999/SB
RENILSO VEDOVATO	007.063.111.151	101-2668731/2004	R$ 107,46	28122004	295/2004/SB
RENILSO VEDOVATO	007.063.111.152	101-2668732/2004	R$ 161,37	28122004	295/2004/SB
RENILSO VEDOVATO	007.063.111.153	101-2668733/2004	R$ 161,37	28122004	295/2004/SB
RESTAURANTE FEUAO SAO BERNARDO LTDA EPP	146.775-1	701-2668834/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
RIBEIRO E RIBEIRO PIZZARIA LTDA ME	110.677-5	704-2669621/2004	R$ 738,99	28122004	178/2004/SB
RICARDO DO CARMO BRAVO	154.318-0	406-2669465/2004	R$ 123,16	28122004	
RICARDO G GADELHA	150.960-8	701-2668832/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
RICARDO MOCHIKAWA	012.062.058.000	101-2669390/2004	R$ 32,58	28122004	17878/2002/SB
RICARDO MOCHIKAWA	012.062.058.000	101-2669391/2004	R$ 378,96	28122004	17878/2002/SB
RICARDO VIEIRA CRUZ	025.103.048.003	101-2668795/2004	R$ 237,84	28122004	17271/1999/SB
RITA BIANO DOS REIS	025.055.011.000	101-2669043/2004	R$ 491,04	28122004	3536/1996/SB
RITA DE CASSIA SANCHES DO CARMO	031.143.129.000	101-2669062/2004	R$ 23,33	28122004	2933/2004/SB
RITA DE CASSIA SANCHES DO CARMO	031.143.129.000	101-2669063/2004	R$ 84,16	28122004	2933/2004/SB
ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	012.029.039.000	101-2668998/2004	R$ 493,20	28122004	9350/1998/SB
ROBERTO PEREIRA CORROCHANO	013.058.007.000	101-2669001/2004	R$ 1.400,28	28122004	8542/1996/SB
ROBSON PACHECO DA SILVA	154.307-5	406-2669455/2004	R$ 61,56	28122004	
RODRIGO DOS ANJOS	154.326-1	406-2669473/2004	R$ 61,56	28122004	
RODRIGO FARIA KAWANO	025.097.014.000	101-2669395/2004	R$ 1.157,28	28122004	2517/2004/SB
RODRIGO PARONETI GITTI	154.289-3	406-2669437/2004	R$ 61,56	28122004	
RODRIGO VILHENA VAZ DE MELO	007.063.112.226	101-2669245/2004	R$ 100,25	28122004	297/2004/SB
ROGEL DEMELIER OVALLE FLORES	021.052.064.000	101-2669028/2004	R$ 394,20	28122004	16572/1997/SB
ROGERIO CESAR GAIOZO	007.063.112.245	101-2669260/2004	R$ 111,72	28122004	297/2004/SB
RONALDO SUENAGA	025.023.064.000	101-2669039/2004	R$ 390,36	28122004	3806/1989/SB
RONEY NADIM HADDAD	029.106.012.000	101-2668801/2004	R$ 189,80	28122004	12581/2000/SB
ROSALINA RODRIGUES BERTACCHI	027.005.140.000	707-2668677/2004	R$ 17,24	28122004	17092/2004/SB
ROSANA MACIEL DE LIMA	126.168-1	701-2668841/2004	R$ 533,68	28122004	604/2004/SB
ROSEMEIRE GALDINO RIOS	007.063.112.307	101-2669302/2004	R$ 106,38	28122004	297/2004/SB
ROZEMILDO AGOSTINHO BRUCE	154.309-1	406-2669457/2004	R$ 61,56	28122004	
RYU CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	154.329-6	406-2669476/2004	R$ 41,06	28122004	
S.C. DE LAZARI MOTOCICLETAS - ME	154.278-8	406-2669426/2004	R$ 451,60	28122004	
SAMIRA LOPES CREDIDIO	008.042.046.000	101-2669388/2004	R$ 890,52	28122004	15863/2003/SB
SANDRO EDNEI BRANDO		707-2668817/2004	R$ 87,28	28122004	6197/2004/SB
SATIE TAKATA	007.063.112.208	101-2669234/2004	R$ 173,79	28122004	297/2004/SB
SAUDE ABC PLANOS DE SAUDE LTDA	109.297-9	701-2668837/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
SEBASTIAO GONCALVES	032.079.018.000	101-2669069/2004	R$ 539,76	28122004	13591/1992/SB
SEBASTIAO GONCALVES PATRIOTA	019.011.026.000	101-2669394/2004	R$ 42,60	28122004	27237/2002/SB
SERGIO DE ANUNCIO	012.024.036.000	101-2668997/2004	R$ 906,48	28122004	2791/1991/RR
SERGIO FERNANDO ROQUE	024.012.057.055	101-2669033/2004	R$ 92,45	28122004	17765/2004/SB
SERGIO FERNANDO ROQUE	024.012.057.055	101-2669034/2004	R$ 92,70	28122004	17765/2004/SB
SERGIO NORIO NAGAYOSHI	001.081.037.000	101-2668952/2004	R$ 4.846,56	28122004	4843/1995/SB
SERGIO ROSA	004.002.070.000	101-2668709/2004	R$ 1.347,00	28122004	11287/2003/SB
SEVERINO JOSE DOS SANTOS RUDGE RAMOS	29.688-0	707-2669137/2004	R$ 838,30	28122004	1836/1984/RR
SGLM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQU LTDA	140.846-1	701-2668843/2004	R$ 533,68	28122004	604/2004/SB
SIDNEI DE CARVALHO	154.299-0	406-2669447/2004	R$ 82,12	28122004	
SILVIO LUIZ DA SILVA BALANI	018.041.093.000	101-2669017/2004	R$ 376,20	28122004	2567/1993/RR
SIMONE GEREZ MORGADO	007.063.112.237	101-2669254/2004	R$ 136,92	28122004	297/2004/SB
SIMONE GEREZ MORGADO	007.063.112.248	101-2669261/2004	R$ 53,49	28122004	297/2004/SB
SIMONE GEREZ MORGADO	007.063.112.367	101-2669349/2004	R$ 30,53	28122004	297/2004/SB
SLOWAN KERTES	154.337-7	406-2669484/2004	R$ 307,92	28122004	
SM ABC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	136.305-0	704-2668934/2004	R$ 205,27	28122004	178/2004/SB
SOLANGE FERREIRA	154.324-5	406-2669471/2004	R$ 71,84	28122004	
SONIA OLIVEIRA VARGAS	122.519-7	704-2668635/2004	R$ 300,72	28122004	
SONIA REGINA PRIMITZ ALMEIDA ME	18.612-0	707-2669134/2004	R$ 415,41	28122004	2872/1993/RR
SONIA YARA CENTURION MARCELLO	16.539-5	707-2669133/2004	R$ 661,39	28122004	1904/1984/RR
SOUZA E ROCHA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	154.313-0	406-2669461/2004	R$ 164,24	28122004	
SUELI APARECIDA LAUREANO	510.205.057.000	101-2668813/2004	R$ 422,40	28122004	1806/2004/SB
SUELI TIEMI NISHIOKA	007.063.112.216	101-2669238/2004	R$ 286,56	28122004	297/2004/SB
SUELI URBANO DE AZEVEDO	005.013.085.000	705-2668909/2004	R$ 758,46	28122004	24514/2003/SB
SUELY CERAVOLO	033.108.056.000	101-2669074/2004	R$ 153,76	28122004	10749/2000/SB
SUELY CERAVOLO	033.108.056.000	101-2669075/2004	R$ 464,52	28122004	10749/2000/SB
SUELY NATALINA QUINTAN	7.157-9	707-2669156/2004	R$ 520,42	28122004	1973/1987/RR
SUPRAMEDI MEDICINA EMPRESARIAL S/C LTDA	006.008.060.000	101-2668963/2004	R$ 1.592,16	28122004	3735/1989/SB
SUSELI TIMOTHEO DOS SANTOS ME	131.143-3	704-2669145/2004	R$ 205,27	28122004	178/2004/SB
TAKETOSHI KOSHIBA	402.001.005.000	101-2668810/2004	R$ 697,08	28122004	428/2003/RG
TAMOTSU HARADA	007.063.112.304	101-2669299/2004	R$ 128,87	28122004	297/2004/SB
TATIANA PRESTES DE ALBUQUERQUE FLORENCIO	154.343-1	406-2669490/2004	R$ 82,12	28122004	
TELECEL ABC TELEFONES E CELULARES COML LTDA ME	104.244-0	701-2668820/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
TELMA MERCES GUIMARAES INDINI	012.008.042.000	707-2668665/2004	R$ 132,19	28122004	16729/2004/SB
TENSHOKYO DO BRASIL	020.065.041.000	101-2669024/2004	R$ 1.160,04	28122004	378/1996/SB
TEREZA SEVERINO DE SANTANA	533.313.026.000	101-2668815/2004	R$ 60,21	28122004	14645/2002/SB
TEREZINHA MIGUEL FUJIMOTO ME	2.965-3	707-2669190/2004	R$ 213,83	28122004	14213/1987/SB
TEREZINHA RIBEIRO	011.061.017.000	101-2668995/2004	R$ 883,32	28122004	11539/1997/SB
THF COMERCIO E SERVICOS EM AUTO-PECAS LTDA - ME	154.327-0	406-2669474/2004	R$ 82,12	28122004	
TOKIKO MUKAI	013.070.011.000	707-2669596/2004	R$ 323,76	28122004	220/2003/SB
UFA COMERCIO DE PORCELANAS LTDA ME	154.302-4	406-2669450/2004	R$ 164,24	28122004	
V R SOM E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	145.447-1	701-2668827/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
V T C COMERCIO DE ROUPAS LTDA	96.177-9	701-2668844/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
VACLOVAS NACEVICIUS	027.009.007.000	101-2669049/2004	R$ 738,00	28122004	16338/1998/SB
VALDIR DE SOUZA	007.063.111.162	101-2668739/2004	R$ 161,82	28122004	295/2004/SB
VALDIR VIDICHOSQUI	021.034.011.000	101-2669026/2004	R$ 294,36	28122004	3964/1993/SB
VALERIANO DE FREITAS	524.105.007.000	101-2669404/2004	R$ 319,08	28122004	2353/2004/SB
VALERIANO DE FREITAS	524.105.007.000	101-2669405/2004	R$ 158,76	28122004	2353/2004/SB
VALQUIRIA FARIA DE MACEDO	154.282-6	406-2669430/2004	R$ 164,20	28122004	
VALTER HENRIQUE E S/M	002.084.015.000	705-2669647/2004	R$ 58,29	28122004	18411/2003/SB
VALTER MOURA - JOSE MOURA	005.007.077.000	101-2668962/2004	R$ 174,33	28122004	18455/1998/SB
VANDIO PROSPERO DE SOUSA	530.118.020.000	101-2669082/2004	R$ 119,76	28122004	2890/2004/SB
VANDIO PROSPERO DE SOUSA	530.118.020.000	101-2669083/2004	R$ 72,36	28122004	2890/2004/SB
VANIO ROBERTO PATERNO	029.034.017.000	101-2669056/2004	R$ 344,76	28122004	12515/1994/SB
VBL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	120.824-1	704-2668944/2004	R$ 205,27	28122004	178/2004/SB
VERA LUCIA FRANCISCON	006.039.096.000	101-2669198/2004	R$ 127,47	28122004	7095/1996/SB
VERA LUCIA GERMANO	007.063.112.362	101-2669346/2004	R$ 30,53	28122004	297/2004/SB
VERA LUCIA PRADO BERETA	018.009.084.000	101-2669011/2004	R$ 624,96	28122004	7990/1997/SB
VERA LUCIA VITOR	154.331-8	406-2669478/2004	R$ 51,32	28122004	
VERA MARIA AMERICANO MARTINS	38.764-9	707-2669152/2004	R$ 1.433,36	28122004	14283/1985/SB
VIA APPIA REPRESENTACOES DE SEGUROS S/C LTDA	73.144-7	704-2669631/2004	R$ 205,27	28122004	178/2004/SB
VIANA NERY DOS SANTOS	620.009.006.000	101-2669094/2004	R$ 583,68	28122004	210/1996/RG
VICENTE CARLOS D ANGELO	001.017.010.000	101-2668948/2004	R$ 1.539,12	28122004	9475/1996/SB
VICENTE CASTELLO NETO	011.008.039.000	101-2668992/2004	R$ 568,80	28122004	14772/1997/SB
VICTOR ALEXANDRE RANGEL SETTI POSTIGLIONE	033.108.041.000	101-2668807/2004	R$ 278,88	28122004	10574/1998/SB
VIGESIMO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS		704-2668664/2004	R$ 184,74	28122004	376/2004/SB
VILMA ALVES DIAS	154.312-1	406-2669460/2004	R$ 51,32	28122004	
VINCENZO CAMMARANO	007.063.111.191	101-2668747/2004	R$ 128,38	28122004	295/2004/SB
VINCENZO CAMMARANO	007.063.111.199	101-2668750/2004	R$ 174,06	28122004	295/2004/SB
VINCENZO CAMMARANO	007.063.111.200	101-2668751/2004	R$ 174,06	28122004	295/2004/SB
VIRNEI ADELINA NASCIMENTO	021.049.029.000	101-2669027/2004	R$ 261,12	28122004	17599/1993/SB
W B CARVALHO INFORMATICA LTDA	154.336-9	406-2669483/2004	R$ 41,06	28122004	
WAL MART BRASIL LTDA	98.418-3	701-2668829/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
WALDEMIR BATISTA FERREIRA	019.041.028.000	101-2669020/2004	R$ 585,00	28122004	11073/1995/SB
WALDIR PEREIRA ELIAS JUNIOR	007.063.112.340	101-2669329/2004	R$ 154,40	28122004	297/2004/SB
WILLER GARCIA JUVENTINO	021.040.051.000	101-2669654/2004	R$ 627,00	28122004	5314/1993/SB
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	701-2668838/2004	R$ 41,04	28122004	604/2004/SB
XENON FERNANDES CARDOSO	154.320-2	406-2669467/2004	R$ 82,12	28122004	
YAEKO ARAQUI	10.126-5	707-2669159/2004	R$ 241,30	28122004	2330/1978/RR
YASUYUKI ODA	004.108.011.000	101-2668960/2004	R$ 161,73	28122004	9384/2003/SB
YASUYUKI ODA	004.108.011.000	101-2668961/2004	R$ 270,72	28122004	9384/2003/SB
YOSHIHIRO TSUKAMOTO	010.062.024.000	101-2668991/2004	R$ 1.260,84	28122004	3180/1992/RR
YOSIYUKI MATUMOTO	012.010.028.000	101-2668996/2004	R$ 351,72	28122004	14115/1997/SB
YUKIO KONO	7.113-7	707-2669177/2004	R$ 647,67	28122004	1226/1971/RR
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.016.010.000	101-2668947/2004	R$ 864,96	28122004	14244/1992/SB
ZM RESIDUOS PLASTICOS LTDA - ME	154.355-5	406-2669502/2004	R$ 164,24	28122004	
ZORILDA DE MELO DIAS	015.079.033.000	101-2669005/2004	R$ 196,79	28122004	9230/1995/SB

SF.2, 22 DE NOVEMBRO DE 2004
JOSE LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF. 302.2 Nº 26, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Ficam os contribuintes abaixo relacionados "cientificados" do **DEFERIMENTO,** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, do requerido por meio do seu respectivo processo, e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita a Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento dos mesmos.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Devolução de Quantia de Termo de Compromisso

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS A COMPARECER** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para acerto do(s) Termo(s) de Compromisso para Liquidação de Débitos, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita à Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h. O não comparecimento implicará no arquivamento dos seus respectivos processos.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS A COMPARECER** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para esclarecimentos quanto ao requerido na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita à Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS A COMPARECER** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para apresentação de comprovantes de pagamento na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Finanças sita à Av. Kennedy, 1058 andar térreo, das 8h 30 às 17h.

Interessado	Assunto	Inscrição/Ligação de Água	Processo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EDUARDO DA SILVA ARRUDA - Encarregado - SF. 302.2
ROSIMEIRE A. M. VILLAROSA - Chefe - SF.302
ODAIR DALAROVERA - Diretor - Departamento do Tesouro

Atenção Munícipe!

O Jornal Notícias do Município é distribuido gratuitamente.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo 1
Orçamento da Previdência Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	79.446.000,00	79.446.000,00	12.974.333,33	8.726.084,67	79.446.000,00	98.608.648,90	14.837.351,90
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	69.854.000,00	69.854.000,00	11.642.333,33	8.362.806,08	69.854.000,00	93.439.781,10	14.818.218,82
Patrimoniais	4.800.000,00	4.800.000,00	800.000,00	182.279,51	4.800.000,00	2.197.292,42	2.602.707,58
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.000,00	12.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Transferências Correntes	240.000,00	240.000,00	40.000,00	168.567,14	240.000,00	1.311.979,24	-1.071.979,24
(-) Contas Redutoras (CNM 1994 IPI Exp)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
Outras Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	90.000,00	12.411,94	540.000,00	65.599,04	474.400,14
Receitas de Capital (B)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**79.446.000,00**	**79.446.000,00**	**12.974.333,33**	**8.726.084,67**	**79.446.000,00**	**98.608.648,90**	**14.837.351,90**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**79.416.000,00**	**81.416.000,00**	**5.012.996,42**	**16.362.453,30**	**80.082.913,01**	**63.246.802,12**	**1.333.086,99**
Pessoal/Encargos Sociais	75.102.000,00	75.102.000,00	2.063,17	11.361.966,15	75.102.798,64	58.197.587,79	69.201,36
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	314.000,00	6.314.000,00	5.010.887,15	5.010.887,15	5.050.116,37	5.047.214,37	1.263.885,63
Despesas de Capital (D)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	0,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**79.446.000,00**	**81.446.000,00**	**5.012.996,42**	**16.362.453,30**	**80.082.913,01**	**63.246.802,12**	**1.363.086,99**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	**0,00**	**-2.000.000,00**	**7.713.337,25**	**-7.636.368,63**	**-21.474.265,91**	**+2.036.193,67**	

a.a.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

a.a.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

a.a.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

a.a.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo 4
Orçamento da Previdência Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	17.866.000,00	17.866.000,00	1.948.049,36	14.150.927,86	**3.715.072,14**
Contribuições dos Servidores Ativos	21.025.000,00	21.025.000,00	3.410.202,07	17.889.272,30	**3.135.727,70**
Contribuições dos Servidores Inativos	5.993.000,00	5.993.000,00	346.831,60	3.186.084,71	**2.806.915,29**
Contribuições dos Pensionistas	780.000,00	780.000,00	57.864,34	461.900,88	**318.099,12**
Receitas Patrimoniais	4.800.000,00	4.800.000,00	182.279,51	2.195.292,42	**2.604.707,58**
Compensações Previdenciárias	240.000,00	240.000,00	168.567,10	1.311.975,24	**-1.071.975,24**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	24.742.000,00	24.742.000,00	2.612.290,69	19.413.195,09	**5.328.804,91**
Total	**75.446.000,00**	**75.446.000,00**	**8.726.084,67**	**58.608.648,50**	**16.837.351,50**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	66.929.000,00	66.929.000,00	-5.743,15	66.921.579,62	10.106.287,78	52.207.578,13	**7.420,38**
Pensionistas	8.050.000,00	8.050.000,00	-559,32	8.049.440,68	1.247.059,80	5.941.381,92	**559,32**
Outros Benefícios	105.000,00	105.000,00	18.365,74	61.778,34	8.618,57	48.627,70	**43.221,66**
Outras Despesas	6.314.000,00	6.314.000,00	5.000.487,15	5.050.114,37	5.000.487,15	5.047.214,37	**1.263.885,63**
Total	**81.398.000,00**	**81.398.000,00**	**5.012.550,42**	**80.082.913,01**	**16.362.453,30**	**63.244.802,12**	**1.315.086,99**

III - RESULTADO							
	-5.952.000,00	**-5.952.000,00**	**3.713.534,25**	**-21.474.264,51**	**-7.636.368,63**	**-4.636.153,62**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**67.106.621,46**	**Despesas**	**71.670.949,81**
Orçamentárias	58.608.648,50	Orçamentárias pagas	63.243.745,55
Extra-orçamentárias	8.497.972,96	Extra-orçamentárias	8.427.204,26
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**15.326.000,60**	**Saldo Atual**	**10.761.672,25**
Caixa	171.364,64	Caixa	51.419,99
Bancos Conta Movimento	15.154.635,96	Bancos Conta Movimento	10.710.252,26
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	**82.432.622,06**		**82.432.622,06**

** Relativo ao último bimestre*

a.a.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

a.a.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

a.a.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

a.a.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 2
Orçamento da Previdência Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.221.000,00	81.189.000,00	4.994.184,68	16.353.834,73	80.021.134,47	63.596.174,42	1.167.865,33
9	272	Previdência do Regime Estatutário	75.221.000,00	81.189.000,00	4.994.184,68	16.353.834,73	80.021.134,47	63.596.174,42	1.167.865,33
11	0	TRABALHO	22.000,00	20.000,00	0,00	366,36	4.000,00	1.865,36	20.000,00
11	332	Relações de Trabalho	22.000,00	20.000,00	0,00	366,36	4.000,00	1.865,36	20.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	203.000,00	233.000,00	18.363,74	8.252,23	57.778,36	46.762,36	175.221,66
28	846	Outros Encargos Especiais	203.000,00	233.000,00	18.363,74	8.252,23	57.778,36	46.762,36	175.221,66
		TOTAL	75.446.000,00	81.446.000,00	5.012.550,42	16.362.453,30	80.082.913,81	63.246.802,12	1.263.086,99

a.a.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

a.a.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

a.a.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

a.a.William Dib
Prefeito

Modelo 6
Orçamento da Previdência Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

5º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
				Cancelamentos		Pagamentos			
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	358.756,46	0,00	0,00	0,00	358.545,51	0,00	210,95	0,00	10.761.672,25
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Órgãos/Entidades	358.756,46	0,00	0,00	0,00	358.545,51	0,00	210,95	0,00	10.761.672,25
Fundo de Previdência Municipal	358.756,46	0,00	0,00	0,00	358.545,51	0,00	210,95	0,00	10.761.672,25
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	358.756,46	0,00	0,00	0,00	358.545,51	0,00	210,95	0,00	10.761.672,25

a.a.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

a.a.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

a.a.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

a.a.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo I
Administração Direta e Indireta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.094.412.000,00	1.095.230.900,00	168.030.420,00	173.749.400,19	1.095.230.900,00	918.630.099,63	176.600.800,37
Tributárias	359.878.000,00	359.878.000,00	52.536.800,00	65.347.574,17	359.878.000,00	319.279.724,71	40.598.275,29
Impostos	330.140.000,00	330.140.000,00	49.910.000,00	62.546.486,67	331.931.000,00	299.216.163,50	34.929.836,50
IPTU	130.530.000,00	130.530.000,00	16.610.000,00	30.374.034,52	131.915.000,00	137.552.179,40	-7.637.179,40
ISSQN	135.592.000,00	135.592.000,00	22.511.000,00	24.157.622,76	135.592.000,00	115.001.862,49	20.590.137,51
ITBI	15.808.000,00	15.808.000,00	2.811.000,00	1.908.800,09	15.808.000,00	10.058.445,33	5.749.554,67
IRRF	48.216.000,00	48.216.000,00	7.972.000,00	8.136.033,25	48.216.000,00	32.603.680,48	15.612.319,52
Taxas	29.732.000,00	29.732.000,00	2.626.800,00	2.701.087,75	28.347.000,00	24.063.561,01	4.448.438,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	13.380.000,00	13.380.000,00	2.230.000,00	492.668,46	13.380.000,00	5.981.616,71	7.398.383,29
Patrimoniais	21.762.000,00	22.582.900,00	5.571.150,00	2.652.947,26	22.582.900,00	18.702.297,63	3.880.602,37
Industriais	1.000,00	1.000,00	0,00	13.722,75	1.000,00	9.857.162,11	-9.856.162,11
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	28.579.500,00	28.579.500,00	4.769.750,00	3.175.362,29	28.579.500,00	18.287.888,74	10.291.611,26
Transferências Correntes	606.155.200,00	606.155.200,00	91.529.100,00	93.118.154,21	606.155.200,00	502.410.055,38	103.745.144,62
(-) Contas Redutoras (CIP/FUNDEB Exigo)	-139.749.050,00	-139.749.050,00	-19.259.500,00	-19.391.478,36	-139.749.050,00	147.894.150,09	-11.894.890,91
Outras Receitas Correntes	124.402.750,00	124.402.750,00	21.471.110,00	17.891.429,11	124.402.750,00	92.005.500,64	32.397.249,36
Receitas de Capital (B)	259.064.992,59	259.064.992,59	39.143.511,08	88.195.050,96	256.916.192,59	101.891.600,56	157.174.592,03
Operações de Crédito	127.307.000,00	127.307.000,00	21.772.600,00	-8.758,96	125.157.000,00	2.568.560,34	122.758.439,66
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	127.307.000,00	127.307.000,00	21.772.600,00	-8.758,96	125.157.000,00	2.568.560,34	122.758.439,66
Alienação de Bens	89.000,00	89.000,00	14.600,00	7.111,87	89.000,00	21.821,87	67.178,13
Amortização de Empréstimos	1.000,00	2.200,00	454,00	227,00	2.200,00	1.423,33	776,67
Transferências de Capital	31.129.000,00	31.129.000,00	6.979.200,00	1.022.191,70	31.129.000,00	5.124.953,94	26.004.046,09
Outras Receitas de Capital	100.538.992,59	100.538.992,59	6.378.657,08	9.160.239,18	100.538.992,59	94.174.836,94	6.364.155,65
RECEITA TOTAL (A+B)	1.353.476.992,59	1.354.295.892,59	207.174.121,08	181.931.451,15	1.352.148.092,59	1.020.521.696,19	333.776.396,40
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	979.396.000,00	1.003.263.244,04	83.323.013,61	107.900.439,22	964.727.421,94	761.433.409,62	118.939.823,06
Pessoal/Encargos Sociais	419.112.600,00	464.302.500,11	1.200.241,58	67.894.496,30	448.825.495,86	356.951.096,83	15.477.264,27
Juros/Encargos da Dívida Interna	24.230.000,00	12.989.362,32	1.700,00	884.771,20	7.988.387,37	5.972.269,94	5.001.175,13
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	536.024.200,00	605.970.922,21	82.121.072,03	89.121.169,72	507.913.538,31	398.508.043,84	98.057.183,90
Despesas de Capital (D)	337.786.200,00	343.804.681,31	36.977.719,73	37.607.357,00	261.928.393,00	242.127.377,09	81.916.328,00
Investimentos	302.887.000,00	309.466.729,11	35.024.802,21	34.226.646,76	236.226.009,99	217.656.798,84	73.240.719,12
Inversões Financeiras	8.086.000,00	10.796.000,00	1.351.949,62	1.345.228,87	7.670.438,75	6.678.298,12	2.925.561,25
Amortização da Dívida	11.500.200,00	6.000.200,00	0,00	472.331,47	6.864.867,15	4.110.127,82	1.135.332,85
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	11.500.200,00	6.000.200,00	0,00	472.331,47	6.864.867,15	4.110.127,82	1.135.332,85
Outras Despesas de Capital	15.311.000,00	17.781.752,00	927,90	1.363.129,90	13.167.057,11	11.702.153,21	4.614.718,89
Reserva de Contingência (E)	17.911.000,00	993.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.317.182.000,00	1.347.067.926,15	90.301.733,34	105.507.796,22	1.226.655.974,94	1.003.560.783,61	200.855.951,41
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C–D)	36.294.992,59	-72.809.033,96	93.628.717,81	-11.666.345,07	-206.134.278,35	16.960.912,78	

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

aa.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

aa.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo 2
Administração Direta e Indireta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. SubF.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVA	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	31	Ação Legislativa	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	32	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	61	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int/Pública Proc Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	91	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	122	Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	121	Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	122	Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	124	Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	126	Tecnologia da Informação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	128	Formação de Recursos Humanos	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	129	Administração de Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	131	Comunicação Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	182	Defesa Civil	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4	301	Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4	303	Suporte Fundamental	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	304	Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4	452	Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
4	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	SEGURANÇA PÚBLICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	181	Policiamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	182	Defesa Civil	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	183	Informação e Inteligência	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	301	Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

0	361	Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0	365	Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	231	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	232	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	241	Assistência ao Idoso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	244	Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	365	Ensino Profissional	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	271	Previdência Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	272	Previdência do Regime Estatutário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	274	Previdência Especial	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	846	Outros Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	301	Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	304	Vigilância Sanitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	305	Vigilância Epidemiológica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]
10	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	692	Comercialização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	846	Outros Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	TRABALHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	332	Relações de Trabalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	361	Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	365	Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	367	Educação Especial	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	671	Sofia-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
12	0	EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	361	Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	362	Ensino Médio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	Ensino Superior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	365	Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	366	Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	367	Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	CULTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	391	Pate. Históricos, Artísticos e Arqueológicos	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	392	Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	451	Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	695	Turismo	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	URBANISMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	451	Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	452	Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	813	Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	HABITAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	482	Habitação Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	SANEAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	542	Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

18	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	771	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	772	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	773	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	611	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	612	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	INDÚSTRIA	4.445.000,00	1.268.697,91	0,00	108.642,38	729.783,04	500.043,80	538.274,87
22	661	Promoção Industrial	1.725.000,00	863.296,67	0,00	108.642,38	729.783,04	500.043,80	132.477,67
22	662	Produção Industrial	2.720.000,00	405.401,24	0,00	0,00	0,00	0,00	405.401,24
22	663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.589.000,00	1.559.171,12	40.504,44	120.415,78	608.040,21	569.326,47	990.782,44
23	691	Promoção Comercial	512.000,00	494.171,12	0,00	68.156,17	456.171,12	384.963,46	38.000,00
23	692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	1.077.000,00	1.065.000,00	40.504,44	52.259,61	152.217,09	184.363,01	952.782,44
23	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

24	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	701	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	702	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	703	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	704	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	TRANSPORTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	701	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	702	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	703	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	704	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	707	Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	DESPORTO E LAZER	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	811	Desporto de Rendimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	812	Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	813	Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	841	Refinanciamento da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	847	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	849	Outros Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

aa.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

aa.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo 5
Administração Direta e Indireta

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
5º BIMESTRE DE 2004

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.095.231.900,00	168.938.610,00	1.095.231.900,00	173.740.400,19	918.630.095,83	833.464.756,92
Receitas de Capital	259.066.192,59	39.143.511,18	256.916.192,59	10.191.058,96	101.891.600,96	2.612.920,31
Subtotal:	1.354.298.092,59	207.974.121,18	1.352.148.092,59	183.931.459,15	1.020.521.696,79	836.077.677,23
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	127.307.000,00	27.772.600,00	125.157.000,00	-8.758,94	2.568.560,34	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	17.900.000,00	2.049.166,67	6.738.133,34	2.003.953,12	13.342.062,64	21.289.050,37
Amortização de Empréstimos	2.200,00	454,00	2.200,00	227,00	1.425,55	274,30
Subtotal	145.239.200,00	29.822.220,67	131.897.333,34	1.995.421,18	15.912.048,93	21.289.325,67
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.209.058.892,59	178.151.900,51	1.220.250.559,25	181.936.029,97	1.004.609.647,86	814.788.351,56

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.080.263.244,84	163.969.226,64	330.321.953,27	157.990.439,22	761.433.405,62	672.197.306,57
(-) Juros e Encargos da Dívida	12.989.562,52	13.827.990,00	13.843.990,00	884.773,20	5.572.265,95	5.878.213,25
Subtotal	1.070.273.682,32	150.141.236,64	324.478.963,27	157.105.666,02	755.861.139,67	666.319.093,32
Despesas de Capital	343.844.681,31	64.130.961,89	69.914.461,89	37.607.357,00	242.127.377,99	109.324.926,43
(-) Deduções	6.000.200,00	1.000.000,00	6.000.000,00	672.351,47	4.110.127,82	3.679.665,04
Amortização de Dívida	6.000.200,00	1.000.000,00	6.000.000,00	672.351,47	4.110.127,82	3.679.665,04
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	337.844.481,31	63.130.961,89	63.914.461,89	36.935.005,53	238.017.250,17	105.645.261,39
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.408.118.163,63	213.272.198,53	390.390.425,16	194.040.671,55	993.878.389,84	771.964.354,71
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					92.189.843,51	
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	-199.059.271,04	-35.120.298,02	829.860.134,09	-12.104.641,58	102.920.301,53	42.823.996,85

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	216.713.311,38	208.614.157,02	201.582.055,87		
II. Deduções:(*)	163.363.793,94	152.730.426,14	160.466.786,07		
Ativo Disponível	156.499.442,25	142.141.049,03	149.568.107,65		
Haveres Financeiros	10.270.637,73	10.752.710,17	11.032.341,21		
(-) Restos a Pagar Processados	3.406.286,04	163.333,06	133.662,79		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	53.349.517,44	127.883.730,88	121.115.269,80		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	78.333.323,67	79.288.863,08		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	53.349.517,44	49.550.387,21	41.826.406,72	-7.723.980,49	-11.523.110,72

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, ce inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

aa.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164264/O-5

aa.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Modelo 1
Administração Direta e Indireta

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em (R)

RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Autarquias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundações Públicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empresas Estatais Dependentes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Integ. Adm. Direta e Fund.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. Serv. Reg.Próprio Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNDEF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Anulação de Restos a Pagar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
													[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ass.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

ass.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

ass.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164260/O-5

ass.William Dib
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 6
Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

5º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
				Cancelamentos		Pagamentos			
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	60.192.943,96	0,00	0,00	201.000,22	2.626.009,23	44.200,86	52.969.130,14	4.757.804,61	144.921.763,35
Prefeitura Municipal	58.431.758,69	0,00	0,00	201.000,22	2.460.867,86	44.200,86	51.465.766,51	4.757.804,61	67.730.383,63
Órgãos/Entidades	1.761.185,27	0,00	0,00	0,00	165.141,37	47.456,27	1.503.363,63	291.908,20	77.191.379,72
IMAAF	1.640.786,30	0,00	0,00	0,00	165.141,37	29.670,27	1.503.708,96	111.462,70	17.180.980,79
FACULDADE	120.398,97	0,00	0,00	0,00	924,80	17.786,00	293.654,68	118.245,49	60.001.779,87
FDC	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	60.192.943,96	0,00	0,00	201.000,22	2.626.009,23	44.200,86	52.969.130,14	4.757.804,61	144.921.763,35

ass.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

ass.Valdecir da Rocha
Diretor
Dpto. Orçamento e Contabilidade

ass.Maria Teresa Marino
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº. 1SP164260/O-5

ass.William Dib
Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 109/2004

Tendo em vista o não atendimento do "comunique-se", ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 7013/04	JOÃO AITA
RR 1726/94	KARIM EL KHOURY/ANTONIO M. EL KHOURY
SB 9069/95	ORLANDO SANTO ANDREA
SB 6269/96	ELIANA MARIA FERREIRA ROTHSCHILD
SB 7358/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CAMPINAS NOVAS
SB 4083/00	SIDNEY CARLOS FERNANDES
SB 13198/91	ROLF LAVES
SB 5843/03	FAUSTO LUIZ PINA NETO/UNIBANCO
SB 15023/04	HÉRCULES DE MELO PAIVA E OUTROS
SB 9102/94	CENE ABC-CENTRO NEFROLÓGICO DO ABC
SB 4373/04	ANTONIO A. GABRIEL/COOP. HABIT.POPULAR
SB 4587/04	ZILÉO EMPREENDIMENTOS S/A
SB 23572/03	MOACIR GIMENEZ
SB 726/91	M. BIGUCCI COM. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB 8562/89	TEXACO BRASIL LTDA/AUTO POSTO PALAGO

SO.41, 24 de novembro de 2004, **Marilia Iniestas** - Oficial Administrativo; **Eliana Borguini Rodrigues** – Encarregada de Serviços, **Elcio C. do Prado** – Chefe de Seção; **Arqtº Carlos Donizetti das Neves** – Chefe de Divisão; **Arqtº João Capistrano de C. Neto** – Diretor de Obras Particulares.

EDITAL Nº 110/2004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 17314/04	Andréa Veroneze Botelho e Fábio Bergamo Rufino

SO.411.1, em 24 de novembro de 2004, **Marilia Iniestas** - Oficial Administrativo, **Eliana Borguini Rodrigues** – Encarregada de Serviços, **Elcio C. do Prado** - Chefe de Seção; **Arqtº Carlos Donizetti das Neves** – Chefe de Divisão, **Arqtº João Capistrano de C. Neto** – Diretor de Obras Particulares.

EDITAL Nº111/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/12/2004.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-15597/2004	LUCIMARIO SEVERINO DA SILVA	3051718	633.75
SB-20267/2003	MARLENE GARCIA DE GOIS	3051719	246.33
SB-17923/2004	DIMI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	3051722	246.35
SB-17442/2004	MIKIO MATSUNAGA	3051723	1139.69
RG- 147/2004	CLIFTON STANLEY THON JUNIOR	3051724	575.55
SB-15532/2004	ROSANA LIMA CIPOLLARI	3051725	1155.65
SB- 9215/2004	ANTONIO TORRES ROMERA	3051726	482.69
SB- 5679/1990	BENEDITO ROGERIO ALVES DE GODOY E OUTRO	3051727	628.50
SB-10791/2003	SÃO LUIZ DE GONZAGA DE SOUZA	3051728	470.95
SB-15624/2004	MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	3051731	17185.79
SB- 9207/2004	ELIZABETH ROCHA DE BARROS	3051732	205.29
SB-15688/2004	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	3051733	205.28
SB-17518/2004	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	3051734	287.39
SB- 9593/2004	JOSEFER POVOA DA SILVA	3051735	869.97
SB-28463/2002	FERNANDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A	3051736	936.08
SB- 4100/1998	DARIO AGUIAR BARBETA	3051737	333.68
SB- 953/1987	LINIC ENGENHARIA LTDA	3051738	123.17
SB-16221/2004	JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO	3051739	320.41
SB-16720/2004	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	3051746	887.62
SB-11946/1995	SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	3051747	114152.15

SO.41, 24 de Novembro de 2004 - **Eliana Borguini Rodrigues** - Encarregada de Serviços,**Élcio Cândido do Prado** - Chefe de Seção, **Arqto Carlos Donizetti das Neves** - Chefe de Divisão SO.41, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor de Obras Particulares.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 063 / 2004

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o estabelecimento comercial **" JOSÉ JOÃO DE MOURA "**, localizado na Rua Haydee n.º 04 – Bairro Jordanópolis, com inscrição imobiliária sob n.º 027.013.044.000 e inscrição mobiliária sob n.º 134.958-9, que o Alvará de Funcionamento n.º 408 / 2004, expedido em 10 de março de 2004, com validade até 10.03.2009, para a atividade de " Bilhar, Pebolim e Similares; Entretenimento Não Televisivo Acionado Por Fichas; Bar e Café " foi CASSADO pelo Senhor Diretor de Obras Particulares, conforme o despacho exarado à folha 136 do processo administrativo n.º 15.176 / 97 – SB.

SO.42, 23 de novembro de 2.004. **EDNA ELVIRA ROSSI**, Agente de Obras Particulares. – **ARQTO. JOSÉ WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº096/2.004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/12/2004

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-10783/2003	BAR E LANCHES JARDIM LAVINIA LTDA - ME	3063251	246.33
SB- 7015/1991	ROLLS ROYCE CLUBE	3063252	164.22
SB-17805/2004	MARIA HELENA FRIGE	3063253	123.17
SB-12075/2001	VALDOMIRO LOPES	3063254	123.17
SB-17218/2004	RUY PEREIRA MACHADO	3063255	142.77
RR- 1418/1992	DIETRICH GORTE	3063256	82.11
SB-17936/2004	CELSO ROBERTO BONORA	3063257	172.25
SB-18114/2004	FABIO GIOVANNETTI	3063258	190.90
SB-18203/2004	MARCOS ALVES BARBOSA	3063259	123.17
SB- 7410/1997	MARIA NILSE DE SOUZA SILVA	3063260	82.11
SB-22939/2003	MARCIA RAMOS PIRES DE CAMPOS	3063261	82.11
SB- 3084/1989	CLINICA VASCULAR ARMANDO LISBOA CASTRO S/C LTDA.	3063262	82.11
RR- 2365/1998	CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA	3063263	246.34
SB-10964/1992	COLEGIO VILLA LOBOS S/C LTDA	3063264	246.33
SB-13576/1998	UNICEL ABC LTDA	3063265	246.33
SB- 5488/1989	OSMAR GOMES FEITOSA	3063266	82.11
SB-15408/1988	ALEX ISOGAI	3063267	82.11
SB-17919/2004	MARCIO TAI	3063268	123.17
SB-24401/2003	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	3063269	410.55
SB-17828/2004	GIUSEPPE DI FOLCO	3063270	182.01
SB- 6087/1998	JOSE ROBERTO PINATTI	3063271	123.17
SB-17896/2004	MARIA HELOISA DE MIRANDA	3063272	137.62
SB- 1584/1990	PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI	3063273	82.11
SB-22085/2003	MERCEARIA CCR LTDA ME	3063274	164.22
SB- 4383/2001	GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	3063275	123.17
SB- 4383/2001	GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	3063276	123.17
SB- 3985/1993	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	3063277	246.34
SB-10314/2004	EDSON TOSHIO SHOGA	3063278	123.17
SB-26118/2001	CONCEITO CONST.E PARTIC.LTDA.; TRICURY CONST.E P	3063279	123.17
SB-27054/2002	GERALDO KLEBIS DE BARROS	3063280	82.11
SB-27054/2002	MARIA HELENA GONCALVES	3063281	82.11
SB-27054/2002	SANDRO MORENO	3063282	82.11
SB-27054/2002	ALESSANDRA DOMINGOS	3063283	82.11
SB-27054/2002	EUGENIO MACEDO GUIMARAES	3063284	82.11
SB-27054/2002	CLINICA DE ESPECIALIDADES PEDIATRICAS DO ABC LTD	3063285	82.11
SB-14605/2004	GILBERTO STAINGEL	3063286	206.97
SB-11875/1988	D.G.L. COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	3063287	82.11
SB-19448/2002	JOSE CALDEIRA DE OLIVEIRA	3063288	123.17
SB-16237/1997	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	3063289	164.22
RR- 1087/1997	FENIX RUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	3063290	821.10
SB-10983/1999	ALEXANDRE LAURO DOS SANTOS	3063291	123.17
SB-17353/2004	COMERCIAL DEMARCHI VEICULOS LTDA.	3063292	410.55
SB-14113/1998	CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	3063293	410.55
SB-13903/1999	MAGGIORE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS L	3063294	246.33
SB-22357/2003	ARLETE MARIA SIVIERO	3063295	123.17
SB- 4496/1997	LUIZ CARLOS SERRA RIOS HIDRAULICA ME	3063296	82.11
SB-16908/2004	ARLINDO DE ALMEIDA	3063297	494.32
SB- 9518/1990	FESTPAN PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA.	3063298	410.55
SB-13209/2004	AUREA DE CAMPOS SILVA	3063299	246.34
SB-17119/2004	JOSE FAUSTINONI	3063300	246.34
SB-10159/2004	EDGARD RODRIGUES	3063301	123.17
RR- 152/1993	ELETRICA SANTA MARIA LTDA	3063302	82.11
SB-15795/1989	EDIANEZ GONCALVES MEYER	3063303	82.11
SB-17322/2000	JOSE ROSSI	3063304	123.17
SB-17485/2004	JOSE CLEMENTINO DE FIQUEIREDO	3063305	175.86
SB-17879/2004	WALDIR RIEDTMANN	3063306	312.02
SB-11648/2002	ERC COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	3063307	123.17
SB- 4531/2001	BRUDELKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3063308	164.22
SB-18233/2004	CICERO RODRIGUES DA SILVA	3063309	224.77
SB- 189/1997	DIVA DIAS LOPES - ME.	3063310	164.22
SB-24248/2003	PAULO ROBERTO ANDRETTA	3063311	246.34
SB-12868/2000	ROMAR USINAGEM LTDA - ME.	3063312	246.33
SB-20014/2003	S P E M ASSISTENCIA EM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	3063313	82.11
SB-17079/2004	NICANOR MONTEIRO	3063314	123.17
SB-21461/2003	JOSE CARLOS DE CASTRO GUERRA	3063315	123.17
SB-18327/2004	RUBENS MARTINS FERNANDES	3063316	123.17
SB-17692/2004	ADALBERTO PRATTI	3063317	273.44
SB- 3337/2001	ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	3063318	123.17

SO.425, 24 de Novembro de 2004, **OSMAR LEITE** - Agente de Obras Particulares , **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira** - Chefe da SO.425, Arqto

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL 09/2004

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente a solicitação de **CANCELAMENTO DE MULTA foi DEFERIDO.**

MANOEL IREMAR DE OLIVEIRA SB 7994/2004

SO.205., 22 de Novembro de 2004
Eng° Cláudio T. de Andrade - Chefe de Seção
Arqt° José Fernando da Silva - Diretor da SO.2

EDITAL N 00041/2004

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisao de lancamento de **AVISO RECIBO DE AGUA E ESGOTO** foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
EDIFICIO SAN SEBASTIAN I	21702/2002-SB	006 .001041 /71
JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO	19241/2003-SB	534 .017113 /30
PIAZZA MAGGIORE	09747/2003-SB	005 .015163 /98

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola Num. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ALVARO JOSE MOTA SODRE	27006/2002-SB	006 .003106 /11
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	09885/2000-SB	032 .015129 /69
JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO	19241/2003-SB	534 .017113 /30

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 07/12/2004 nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
SILVESTRE PEREIRA DA COSTA EVANGELISTA	04888/1999-SB	534 .002103 /91

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ANTONIO DELA NOCCE E FABIO SAMUEL	01452/1985-RR	017 .000247 /96
ARILSON ALIPIO SILVEIRA	03914/2002-SB	008 .000710 /37
DOUGLAS COSTA DAS NEVES	06935/2004-SB	510 .004135 /63
HIROICHI YOSHIKAWA	22789/2003-SB	007 .001028 /75
INDUSTRIAS ARTEB S/A	12698/1998-SB	028 .015009 /78
JOUNG SOOK KWON	17503/2004-SB	033 .000244 /73
LEONE BISPO DE SOUZA	18654/1993-SB	510 .003817 /72
MARIA FERREIRA ALVES	12632/2000-SB	510 .006943 /13
S.F.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	10428/1991-SB	001 .000040 /69
SILVESTRE PEREIRA DA COSTA EVANGELISTA	04888/1999-SB	534 .002103 /91

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um doos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 07122004 nos bancos autorizados.
Postos de atendimento:
POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100, Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265, 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ANTONIO DELA NOCCE E FABIO SAMUEL	01452/1985-RR	017 .000247 /96
INDUSTRIAS ARTEB S/A	12698/1998-SB	028 .015009 /78

INDEFERIDO E SEM DEBITO.

JAMIL CHOKR	05719/2000-SB	010 .002296 /60
LUIZ CARLOS PETRY	15593/2003-SB	009 .001581 /97

SO201,19 DE NOVEMBRO DE 2004
TECG. FERNANDO JOSE DE FREITAS, CHEFE DA SO.201
ARQ. JOSE FERNANDO DA SILVA, DIRETOR

EDITAL 42/2004

Comunicamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que o(s) processo(s) referente a revisão de lançamento do preço público de água e esgoto foi(rão) decidido(s):

DEFERIDO(S):

LUIS CARLOS CANDIDO LOPES	SB. 003310/2001
CARLOS ALBERTO TKALEC	SB. 22548/2002

INDEFERIDO(S):

LUIZA VOICIEKOSKI	RG. 00260/2000
INDUSTRIAS ARTEB S/A	SB- 12698/1998
OSWALDO PARIS VILAR	SB- 10428/1991
EGUINALDO MESQUITA AZEVEDO	SB- 07294/2001
MARIA FERREIRA ALVES	SB- 12362/2000
ROSANGELA APRIGIO RONALDO	SB- 03438/2002

DEFERIDO(S) / INDEFERIDO(S):

GRUPO EMPRESARIAL ROJÃO S/C LTDA.	SB. 009885/2000

SO.201,22 DE NOVEMBRO DE 2004
TECGº FERNANDO JOSÉ DE FREITAS
CHEFE DA SO.201
ARQº JOSÉ FERNANDO DA SILVA
DIRETOR DA SO.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL Nº 031/2004

CASSAÇÃO DE PERMISSÃO
Fica cassada a permissão de uso para o exercício das atividades de permissionário do box nº 10 do Mercado Distrital de Rudge Ramos, no ramo de tabacaria.
SB-12532/03 Ántonio Veloso Machado

CASSAÇÃO DE PERMISSÃO
Fica cassada a permissão de uso para o exercício das atividades de permissionária do box nº 45 no ramo de avícola
SB-12597/03 Maria Helena Amate Me.

GSU. 24 de novembro de 2004.
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EDITAL Nº 52/2004

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Transladação de Despojos

Processo	Interessado
17.724/04-SB	MIRIAM SILVA
17.725/04-SB	MARIA ISABEL ROCHA DA CUNHA
17.894/04-SB	SEVERINO MENDES DA SILVA
17.941/04-SB	MARIA LUCIA PEREIRA
18.187/04-SB	JAMILE APARECIDA PONTEL DE ALMEIDA

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
26.609/02-SB	RONALD STOIANOV SANTIAGO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
12.238/04-SB	MARIA JOSÉ SORIANI ROMANI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
14.233/04-SB	ALAERCIO KRAMIN
16.879/04-SB	JOSÉ EDUARDO CORREA
17.166/04-SB	CONDOMINIO TEXAS

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
08.126/01-SB	OLIVE MARCHI
11.049/04-SB	RS ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
12.253/04-SB	INOCENCIO BRAZ GONÇALVES
13.368/02-SB	ANTONIO JORGE GOMES
17.123/04-SB	VALMIR LORENZONI
17.143/04-SB	ANA PAULA DA SILVEIRA
17.382/04-SB	FLAVIO LIMA DE SOUZA
21.400/02-SB	OLIVE MARCHI

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
10.118/04-SB	ROSIMEIRE APARECIDA LUNARDI

Assunto: Autorização para exumação de Despojos

Processo	Interessado
16.894/04-SB	VERA LUCIA BORELLA GONSALES

Assunto: Desvinculação de Débitos

Processo	Interessado
16.036/04-SB	ROMEU CRISTINO BACETI SOM - ME

Assunto: Prazo para atendimento de Notificação

Processo	Interessado
08.561/04-SB	JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Em 26 de Novembro de 2004.
DOMINGOS AMAURI MASSA
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 091/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Proceder à reconstrução de passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Odair Francisco Libanio	86855	60 dias

Assunto: Providenciar a colocação de porta para lixeira.

Nome	Notificação	Prazo
Cond. Residencial Selecta	80568	30 dias

Assunto: Proceder aos serviços de remoção de gárgulas.

Nome	Notificação	Prazo
Emp. Júlio Simões	87375	05 dias

Assunto: Proceder à adequação de lixeira.

Nome	Notificação	Prazo
Izaura de Lima	86410	15 dias
Manoel Pereira dos Santos	86411	15 dias

Assunto: Proceder à remoção e cessar a colocação de material de construção e entulho sobre o passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Paulo Rubio	86345	05 dias

Assunto: Proceder à remoção e cessar a colocação de material de construção sobre o passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Ana Maria da Silva Martins	86405	Imediato
Antônio Marques Magalhães	86406	Imediato
Edson Correa	86413	Imediato
Sérgio Luiz Silva	86415	Imediato
Pedro Chiarlitti	86416	Imediato

Assunto: Proceder à remoção e cessar a colocação de entulho em imóvel, sobre a via ou o passeio públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Marcelo Tabet	86407	Imediato

Assunto: Limpeza e/ou corte de mato em imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
José Maria D'Almeida	83703	30 dias
Agostinho Valério Gonçalves	83746	30 dias
Agostinho Valério Gonçalves	83747	30 dias
Agostinho Valério Gonçalves	83748	30 dias
Agostinho Valério Gonçalves	83749	30 dias
Agostinho Valério Gonçalves	83750	30 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa ou concreto na via ou no passeio públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Edson Correa	86412	Imediato
Elizeu José Moreno Parra	86414	Imediato

Assunto: Proceder à remoção de mercadorias ou produtos depositados sobre o passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Adelson José da Silva	86404	Imediato

Assunto: Proceder à remoção de obstáculo erigido no passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
José Alves Ferreira	86856	60 dias

Assunto: Cessar a emissão de ruídos excessivos, conforme determina o artigo 368 da LM 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
Everaldo Francisco Giachini	82726	Imediato

Assunto: Cessar a emissão de ruídos excessivos, conforme determinam os artigos 368 e 373 da LM 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
Arapuã Comercial S/A	83127	Imediato

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2004.
CLAUDINEI AP. MARTINS
Encarregado
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe
DOMINGOS AMAURI MASSA
Diretor

EDITAL Nº 092/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, AUTUADOS por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Limpeza (lavagem) da via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
Antônio Manassa El Khouri	83574

Assunto: Remoção de plantas espinhosas.

NOME	A. INFRAÇÃO
José Manuel Garcia Menedez	83547

Assunto: Entulho no passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
Gefasa Administração e Participações Ltda.	79732

Assunto: Readequação de portão.

NOME	A. INFRAÇÃO
Napoleão Seki Júnior	83532

Assunto: Limpeza e corte de mato.

NOME	A. INFRAÇÃO
Luiz Barbosa	79733
Amadeu Afonso Ferreira	79734
Comercial e Administrador Zileo S/A	83304
Bleno Costa	83305
Linic Ltda. Engenharia	83307
Linic Ltda. Engenharia	83311
Linic Ltda. Engenharia	83312
Victor Chulve Pacheco	83546

Assunto: Fechamento de poço.

NOME	A. INFRAÇÃO
Bleno Costa	83314

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, infração ao disposto nos artigos 368, 375 e 376 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Maria Lucelia de Araújo Bar - ME	83279
Maria do Amparo Carvalho	83280

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, infração ao disposto no artigo 368 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Gambi Furgões Comércio e Serviços Ltda - ME	67209

Assunto: Horário de funcionamento irregular, infração ao disposto no artigo 345 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Maria do Amparo Carvalho	83281

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2004.
CLAUDINEI AP. MARTINS
Encarregado
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe
DOMINGOS AMAURI MASSA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL Nº 20/04

De conformidade com o disposto no Artigo 60, inciso VI da Lei Municipal nº 2240 de 13 de agosto de 1976. Seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, seguindo os mesmos para fins de arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo	Interessados
00236/04-RG	ELISANGELA MARIA DA SILVA
25192/02-SB	REGINALDO PEDRO DE MORAES
06663/03-SB	HIDEO ANZAI
10124/03-SB	ADAILTON MENINI
01551/04-SB	HELIO JOSE SERRATO
05143/04-SB	E.E. DR. JOSÉ FORNARI
06329/04-SB	PAULO FROIS GUIMARÃES
13142/04-SB	MARIA DEL PILAR MARTINEZ OKUMURA
14010/04-SB	REVESP TRANSP. E SERVIÇOS LTDA
14586/04-SB	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AMADEU OLIVEIRIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Processos	Interessados
07537/03-SB	REINALDO DA COSTA GRASSI
21943/03-SB	GERALDA DE SOUZA CINTRA
01576/04-SB	REGINA CELIA BEZERRA DIAS
11044/04-SB	LACILEA XAVIER GALDINO
11201/04-SB	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
11867/04-SB	SACOLÃO ASSUNÇÃO LTDA
16267/04-SB	LIONS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
16582/04-SB	ADOLFHO VIDAL ORTEGA
17221/04-SB	JOSE ANTONIO FONSECA
17534/04-SB	CREUSA LOPES LAURINDO

SU.4, em 23 de novembro de 2004.
VANIA STREFEZZA
Oficial Administrativo
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL N.º 086/2004

Em cumprimento à legislação cogente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** da medida administrativa de remoção de caçambas aplicada conforme o previsto no art. 245 da Lei Federal N.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Os respectivos proprietários, que assim o comprovarem, deverão procurar a Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, localizada na Rua Humberto Luiz Gastaldo, N.º 40, Parque Anchieta, para as providências necessárias para liberá-las, no prazo de 90 (noventa) dias. Exaurido este prazo, às caçambas não liberadas será dada a destinação na forma da lei.

Assunto: REMOÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS

NOME PARTICIPAR	EMPRESA AUTORIZADA	DATA DE REMOÇÃO	DATA DO RECOLHIMENTO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
CONCLO ENTULHOS	DESCONHECIDO	[illegible]	[illegible]	RUA [illegible]
[illegible]	DESCONHECIDO	[illegible]	[illegible]	RUA [illegible]
[illegible]	DESCONHECIDO	[illegible]	[illegible]	RUA PARAMAPANEMA, PROXIMO A AV. WINSTON CHURCHILL

SU-403, em 23 de novembro de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
Eng.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 087/2004

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, por infringências às posturas municipais (Lei Municipal N.º 4.974/2001), para sanar as irregularidades nos prazos determinados. A cada interessado foi enviada, via correio, a respectiva notificação.

Assunto: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAÇAMBAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ENTULHOS V.S.	5383	IMEDIATO
ABC TELENTULHO	5384	IMEDIATO
DEMARCHI ENTULHOS	5385	IMEDIATO
CARMO DISK ENTULHO	5386	IMEDIATO
CARMO DISK ENTULHO	5387	IMEDIATO

SU-403, em 23 de novembro de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
Eng.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 088/2004

Em cumprimento à legislação vigente, fica o abaixo relacionado **CIENTIFICADO** de que foi autuado por infringência às posturas municipais (Lei Municipal N.º 4.974/2001). Ao interessado foi encaminhado, via correio, o respectivo auto de infração.

Assunto: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE CAÇAMBAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
DEMARCHI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.	439

SU-403, em 23 de novembro de 2004.
RUI NUNES
Fiscal
Eng.º MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 089/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que foram autuados por infringência à Lei Municipal 4957/01. Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos "Auto de Infração".

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTADOR DE ESCOLARES

Nome	Auto de Infração	C.R.M.
FLORAMI DARQUE LOPES	467	0300
DEJAIME RODRIGUES DA COSTA	468	0500
DENISE HIGILIO TRENTIN	469	0469

SU-403, em 23 de novembro de 2004.
NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG.MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º GSS. 010/2004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

Re- Ratifica Resolução GSS 007/2004 e Cria Grupo de Trabalho para implantação de Ouvidoria da Secretaria de Saúde.

DR. WILSON NARITA GONÇALVES, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei 2052, de 06 de julho de 1973,

Considerando que a Secretaria de Saúde recebe demanda de todas as Unidades de Saúde do Município;

Considerando que essa demanda, muitas vezes trata do atendimento diário, como agendamento, exames complementares, medicamentos etc...;

Considerando que o Ministério da Saúde, através do SADE - Sistema de Demanda Espontâneo do SUS, encaminha, rotineiramente, ao Município demandas de usuários que envolvem os Departamentos da Secretaria de Saúde;

Considerando ainda, que para atender à essas demandas da Secretaria de Saúde tanto às diretas quanto 'as indiretas, há necessidade de criação de um sistema único de ouvidoria na Secretaria de Saúde, e que envolva profissionais de todos os Departamentos, ou seja: SS.1, SS.2, SS.3 ,SS.4 e SS.01,

RESOLVE:

Compor Grupo de Trabalho que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar protocolo e fluxo dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Composição:

Departamento de Atenção Primária à Saúde

-**Titular**: Dra. Sandra Regina Ferreira Passos
-**Suplente**: Maria de Fátima S. Videira

Departamento de Atenção Secundária à Saúde

Titular: Dr. João Ulisses Siqueira
Suplente: Marissol de Cássia Tech

Departamento de Vigilância à Saúde

Titular Dr: Wagner Kuroiwa
Suplente: Dr. Roberto Luiz de Oliveira

Departamento Hospitalar

Titular: Dr. Walter Cordoni Filho
Suplente: Silvana Scopell de Magalhães

Divisão de Administração

Titular: Ana Maria Pandolfo Bisca
Suplente: Nilton Paulo Corrêa dos Santos

A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Dra. Sandra Regina Ferreira Passos e serão secretariados por Maria de Fátima Sanches Videira.

DR. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

Fernanda de Carvalho Peixoto
Encarregada de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL N.º 093/2004

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo
Processo Interessado
01359/01 Frigorífico Marba Ltda.
03822/01 Droga Rápida Medicamentos Ltda.
05438/01 Pró Imune S/C. Ltda.
05590/01 Oto Clínica Ltda.
06045/01 IOL Implantes Ltda.
06097/01 Vini Drogaria Ltda.
15781/01 Geraldo Klébis de Barros
18225/01 Mercadinho Novo Lucas Ltda. ME.
24579/01 Instituto Paisani de Oftalmologia S/C. Ltda.
03680/02 Vitalabor Cosméticos Industria e Comércio Ltda. EPP.
13532/02 Carlos Eduardo Mc Cardell Passarelli
19261/02 Centro Apollo de Equoterapia e Educação Especial
05536/03 São Bernardo Assistência Médica S/S. Ltda.
17239/03 RM Medical Equipamentos de Ortopedia e Neurocirurgia Comércio, Locação, Importação e Exportação Ltda. ME.
12907/04 Fladis Distribuidora de Águas Ltda. EPP.
13895/04 Doceira Nicole Pães e Doces Ltda. EPP.
15696/04 Osteolink Produtos Médicos Ltda.
15935/04 Belamari Pães e Doces Ltda. EPP.
17584/04 Centro Odontológico Lorenzo Ltda.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 01529/01 – RV Ormond & Cia. Ltda. (Fantasia: Drogaria Santa Terezinha) – Drogaria, em nome de Patrícia de Oliveira – CRF.: 27.998-SP.

Proc. 20316/01 – Herbara & Aoki Ltda. ME. – Drogaria, em nome de Luzia Yoshiko Hebara – CRF.: 5.554-SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 07213/01 – Farmácia Rede Saúde Jurubatuba Ltda. ME. **–** Drogaria, em nome de Mitugui Ugikawa – CRF.: 33-SP (Oficial de Farmácia)

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 03450/01 – Bombril S/A. **–** Indústria de Saneantes Domissanitários, em nome de Angela Cristina Gabriel – CRQ.: 04.221.535-SP

AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Lava Rápido Sol de Verão Ltda.	AIF Série C/03 n.º 27
Raquel da Rocha Silva ME.	AIF Série A/04 n.º 37
Mercado Maki Paulicéia Ltda.	AIF Série D/04 n.º 29
Padaria e Confeitaria Centro de Jordanópolis Ltda. EPP.	AIF Série D/04 n.º 36
Bar e Lanches Jorlan Ltda. ME. (Empório da Cerveja)	AIF Série D/04 n.º 37
Lanchonete Vibre Ltda. ME.	AIF Série D/04 n.º 38
Industria de Panificação e Confeitaria Jd Calux Ltda.	AIF Série D/04 n.º 39
Bar e Mercearia Xavier de Oliveira ME.	AIF Série D/04 n.º 40
Alberto Henrique Conrado Luber	AIP Série D/04 n.º 31
Wagner Candido de Oliveira	AIP Série D/04 n.º 32

RECURSO DEFERIDO:
Processo Interessado
12197/01 Supermercado Mombelino III Ltda.

RECURSO INDEFERIDO:
Processo Interessado
07213/01 Farmácia Rede saúde Jurubatuba Ltda ME.
18166/04 Drogaria Nova Valdibia

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL:
Proc. 04496/01 – Silas Bispo Romão – Laboratório de Prótese
Da: rua Armando Salles de Oliveira, n.º 108 – B.º Centro
Para: rua Armando Salles de Oliveira, n.º 94 – B.º Centro

Proc. 05445/01 – Débora Montezori (Consultório Odontológico)
Da: rua Silva Jardim, n.º 377 – sala 02 – B.º Centro
Para: rua Américo Brasiliense, n.º 818 – apto. 01 – sala 01 – B.º Centro

Proc. 09432/01 – Mercado e Hortigranjeiro Lumihiro Ltda.
Da: rua Artur Pedroso da Silva, n.º 81.034 – B.º Planalto
Para: rua Jorge Amado, n.º 120 – B.º Planalto

Proc. 24671/03 – Fábio Marsick (Consultório Médico)
Da: alameda Princesa Izabel, n.º 122 – B.º Nova Petrópolis
Para: avenida Caminho do Mar, n.º 1.850 – conjunto 21/22 – B.º Rudge Ramos

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIALE ATIVIDADE:
Proc. 17204/02
De: Bar e Lanches Bezerrinho e Bezerrão Ltda. ME.
Atividade: Lanchonete
Para: Bar e Restaurante Abrantes Ltda. ME. (Lanches Aconchego)
CNPJ.: 05.099.439/0001-37
Atividade: Restaurante

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:
Proc. 02865/01
De: Rai Ingredients Comercial Ltda.
Para: Rai Ingredients Aromas e Fragrâncias Ltda.

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO:
Proc. 05093/01 – Drogaria e Perfumaria Evolution Ltda. ME. – Licença n.º 0512/03
Motivo: Encerramento de atividades.
Proc. 20316/01 – Herbara & Aoki Ltda. ME. – Licença n.º 0126/04
Motivo: Encerramento de atividades.

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO E RESPECTIVO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Proc. 23029/01 – Dominó Indústria e Comércio Ltda. – Licença n.º 164/02 e Termo n.º 183/02
Motivo: Alteração de Razão Social com encerramento de atividades.

SS. 3, em 23 de Novembro de 2004.
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

EDITAL 00094/04

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADRIANA CABRAL LUSTOZA	151.223-4	407-2669119/2004	R$ 74,72	28122004	
ADRIANA CABRAL LUSTOZA	151.223-4	407-2669120/2004	R$ 79,15	19112004	
ADRIANA CABRAL LUSTOZA	151.223-4	407-2669138/2004	R$ 43,97	19112004	
CANTINA PUERI DOMUS LTDA	154.072-6	407-2668925/2004	R$ 117,24	28122004	
CANTINA PUERI DOMUS LTDA	154.072-6	407-2668926/2004	R$ 281,44	28122004	
CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/C LTDA. - ME.	123.434-0	407-2668623/2004	R$ 43,97	17112004	
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	21.814-6	704-2668634/2004	R$ 19.999,99	28122004	17730/2001/SB
COMPEX BRASIL COMERCIO DE ATIVADORES LTDA. - EPP	154.265-6	407-2669597/2004	R$ 114,32	28122004	
COMPEX BRASIL COMERCIO DE ATIVADORES LTDA. - EPP	154.265-6	407-2669598/2004	R$ 158,31	22112004	
COMPEX BRASIL COMERCIO DE ATIVADORES LTDA. - EPP	154.265-6	407-2669600/2004	R$ 457,32	28122004	
COMPEX BRASIL COMERCIO DE ATIVADORES LTDA. - EPP	154.265-6	407-2669601/2004	R$ 114,32	28122004	
CRISTINA DE ZOTTI NASSIS		704-2668905/2004	R$ 300,00	28122004	15654/2004/SB
DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES LTDA ME	154.113-7	407-2668672/2004	R$ 252,84	28122004	
DROGARIA E PERFUMARIA PARQUE DAS FLORES LTDA ME	154.113-7	407-2668673/2004	R$ 79,15	17112004	
EMPRESA COMERCIAL ABC PAULISTA MERCEARIA - ME	154.344-0	407-2668946/2004	R$ 70,36	28122004	
FERNANDO HENRIQUE OYAMADA GABRIEL ME	154.325-3	407-2668885/2004	R$ 70,36	28122004	
GASPAR E SANTOS RELOJOARIA E OTICA LTDA ME	33.654-8	407-2668638/2004	R$ 70,36	17112004	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC	16.455-0	407-2668900/2004	R$ 46,90	28122004	
JOSE MAURICIO OLIVA LIMA SANTOS	154.379-2	407-2669531/2004	R$ 33,12	28122004	
JOSE MAURICIO OLIVA LIMA SANTOS	154.379-2	407-2669532/2004	R$ 79,15	22112004	
LEO JUVENAL KAHN DA SILVEIRA	153.508-0	407-2668928/2004	R$ 99,36	28122004	
LEO JUVENAL KAHN DA SILVEIRA	153.508-0	407-2668929/2004	R$ 79,15	18112004	
MARIA PAULA CORREIA RODRIGUES DOS REIS	154.374-1	407-2669522/2004	R$ 33,12	28122004	
MARIA PAULA CORREIA RODRIGUES DOS REIS	154.374-1	407-2669523/2004	R$ 158,31	22112004	
RONALDO MONTEFORTE		704-2668903/2004	R$ 500,00	28122004	9235/2004/SB

SS.3, 22 DE NOVEMBRO DE 2004
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEC N.º 33/2004

Dispõe sobre controle de freqüência dos servidores.

Admir Donizeti Ferro, Secretário de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução SEC n.º 04/1999;

Considerando a ampliação de cargos e funções na Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve
Art. 1º. Delegar competência aos ocupantes dos cargos de: administrador de espaço cultural, administrador de espaço educacional, gerente operacional, professor de assistência à direção escolar (PAD) e vice-diretor, para controlar a frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, com poderes para anotar faltas, licenças (médica, prêmio, gala, gestante, nojo, paternidade, por adoção de menores), falta abonada, férias, horas (crédito e débito) e demais anotações relativas a eventuais impedimentos de marcação de ponto.

Art. 2º. A competência estabelecida no artigo anterior tem validade a partir do mês de novembro de 2004.

Art. 3º. Revalidar a resolução SEC n.º 04/1999, em todos os seus artigos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2004.
Admir Donizeti Ferro
Secretário de Educação e Cultura

E D I T A L

NORMATIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES/2005

1 – DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1- Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e os provenientes do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município (professores conveniados) poderão ser designados para as Atividades Educacionais Complementares, de acordo com as necessidades do Departamento de Ações Educacionais, por justificado interesse do ensino:
1.1.1- PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP);
1.1.2- PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD);
1.1.3- PROFESSOR DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE) – sob a supervisão e acompanhamento de bibliotecário;
1.1.4PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE).

1.2- Os professores efetivos da Seção de Educação Especial – SEC-116 poderão ser designados para os programas e projetos de acordo com as necessidades específicas da seção, com justificado interesse do ensino:
1.2.1- Professor para o Programa de Artes;
1.2.2- Professor para o Projeto Espaço-Integrado (SEC / SEDESC);
1.2.3- Professor para o Projeto Surdocegueira / Deficiências Mentais Sensoriais;
1.2.4- Professor do Programa Acompanhamento ao CEVIPE.

2 – DA QUANTIDADE DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP):

2.1 – Para as EMEBs que atendem de 0 a 3 anos:
–01 (um) PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) para as unidades escolares, cujo Diretor é responsável por duas unidades.

2.2 - Para as **EMEBs que atendem alunos de 4 a 6 anos:**
-01 (um) PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) por Unidade Escolar. Este PAP atenderá as classes de ensino fundamental, quando houver, na mesma unidade.

2.3 – Para as **EMEBs que atendem educação fundamental ciclos I e II:**
2.3.1 - 01 (um) PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) por unidade escolar, exceto na unidade escolar que tiver o Professor Coordenador.
2.3.2 - 02 (dois) PROFESSORES DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) para as Unidades Escolares com 45 (quarenta e cinco) classes ou mais, ou com diversidade de atendimento, dependendo de análise do Departamento de Ações Educacionais – SEC-1.

3 – DA QUANTIDADE DE PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR(PAD):

3.1 - Para EMEB de Educação Infantil (4 a 6 anos), Ensino Fundamental e Educação Especial:
-01 (um) PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD) para a unidade escolar que funcionar com 14 (quatorze) ou mais classes;
-01 (um) PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD) para a unidade escolar em que o Diretor Escolar responde por 02 (duas) unidades, perfazendo um total de 14 (quatorze) classes, no mínimo, sendo que neste caso o PAD ficará à disposição das 2 (duas) unidades;
-02 (dois) PROFESSORES DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD) para as Unidades Escolares que atendem 45 (quarenta e cinco) ou mais classes, incluindo as de Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a análise do Departamento de Ações Educacionais – SEC-1.

3.2 – Nas unidades escolares que possuírem Assistente de Diretor ou Vice-Diretor, não haverá a designação de PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD).

4 – DA QUANTIDADE DE PROFESSORES DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE)

4.1 – Para as EMEBs que atendem Ensino Fundamental Ciclos I e II e EMEBEs:
4.1.1 – 01 (um) PROFESSOR DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE) por Biblioteca Escolar Interativa em funcionamento com até 45 (quarenta e cinco) classes, incluindo escolas anexas e EJA, com atendimento à comunidade, autorizada pelo Departamento de Ações Educacionais – SEC-1. As unidades escolares que excederem este limite terão atendimento com PABES volantes para as classes excedentes.
4.1.2 – As PABEs das Unidades Escolares de Ensino Fundamental que atendem 20 classes ou menos poderão ser designadas para completar sua carga horária em outras unidades escolares de Ensino Fundamental, Educação Especial ou Educação Infantil, inclusive em substituições.
4.1.3 – 05 (cinco) PROFESSORES DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE) volantes, designados exclusivamente por meio da Fase II descrita no item 8.2, para atendimento às classes excedentes conforme item 4.1.1., sendo que esse profissional poderá atuar em mais de uma unidade escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental ou da Educação Especial, que possuem Biblioteca Escolar Interativa e em substituições a outros Professores de Apoio à Biblioteca Escolar.

4.2 – Para as EMEBs que atendem Educação Infantil:

4.2.1 - 01 (um) PROFESSOR DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE) volante, designado exclusivamente por meio da Fase II descrita no item 8.2, para cada grupo de 04 Unidades Escolares de Educação Infantil que possuam Biblioteca Escolar Interativa em funcionamento, com atendimento à comunidade.

4.3 – Para a Midiateca Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura:
- 02 (dois) PROFESSORES DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABE)

4.4 - Para a Seção de Biblioteca Escolar – SEC-122:
- Até 06 (seis) PROFESSORES DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR (PABEs).

5 – DA QUANTIDADE DE PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE):

5.1 – PROGRAMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1 - Para as EMEBs que atendem ensino fundamental ciclos I e II e EMEBES:
-01 (um) PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE), por laboratório de informática na unidade escolar com até 30 (trinta) classes;
-04 (quatro) PROFESSORES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPEs) volantes para as unidades escolares com mais de 30 (trinta) classes. Cada professor deverá atender duas escolas com mais de 30 (trinta) classes complementando o atendimento da PAPE da unidade escolar.
-Até 06 (seis) PROFESSORES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPEs) para substituir faltas eventuais;

5.1.2 – Para EMEBE Neusa Bassetto (período noturno):
-01 (um) PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE) para EMEBE Neusa Bassetto (período noturno).

5.1.3 – Até 08 (oito) PROFESSORES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE) para o Programa de Tecnologia da Informação da Seção de Programas Educacionais.

5.2 – Programa Educação Tecnológica
5.2.1 - Até 08 (oito) PROFESSORES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE) para o Programa de Educação Tecnológica no atendimento à educação infantil, ensino fundamental e educação especial e à Seção de Programas Educacionais.

5.3 – Para o Programa Ateliê de Arte:
-Até 03 (três) PROFESSORES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE)

5.4 - Para a Educação Especial:

5.4.1 - Da quantidade de professores para o Programa de Artes:
5.4.1.1 - Área de Deficiência Auditiva: 03 (três) professores de apoio em regime de 40 horas semanais para atender a EMEBE Neusa Basseto e Escola de Arte Educação Integrada Paulo Bugni;
5.4.1.2 - Área de Deficiência Mental: 04 (quatro) professores de apoio em regime de 40 horas semanais para atender as classes das EMEBEs Rolando Ramacciotti e Marly Buissa Chiedde, e Escola de Arte Educação Integrada Paulo Bugni;

5.4.2 – Projeto Espaço Integrado (SEC / SEDESC): 05 (cinco) professores de apoio de 30 horas semanais para atender as classes da Educação Especial que funcionam em espaços das EMIPs. Estes professores deverão ser da área de deficiência mental.

5.4.3 - Projeto Surdocegueira / Deficiências Múltiplas Sensoriais: 02 (dois) professores de apoio / regente de 30 horas semanais para atender aos alunos com surdocegueira / múltiplas deficiências sensoriais das unidades CMAPDV Nice Tonhozi Saraiva, EMEBE Neusa Basseto e Complexo Jardim Copacabana, sendo um professor da área de deficiência mental e um professor da área de áudio-comunicação.

5.4.4 - CEVIPE: 03 professores de apoio em regime de 40 horas para acompanhamento à profissionalização dos alunos das unidades CEVIPE I e CEVIPE II. Estes professores deverão ser da área de deficiência mental.

5.5 - Para o Programa Coral nas EMEBs:
-01 (um) PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PABE) em regime de 30 horas semanais para desenvolver o Programa Coral nas EMEBs.

6 – DA CARGA HORÁRIA:

6.1 - PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP):

6.1.1 - EMEBs de Educação Infantil (alunos de 0 a 3 anos): O professor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas como Professor de Apoio Pedagógico (PAP), nas unidades escolares cujo diretor é responsável por duas unidades.

6.1.2 - EMEBs de Educação Infantil (alunos de 4 a 6 anos) e EMEBs de Ensino Fundamental: O professor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas como Professor de Apoio Pedagógico (PAP).

6.2. PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO ESCOLAR (PAD):

6.2.1 - EMEBs que atendem alunos de 4 a 6 anos:
- O professor de jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, quando designado para Professor de Assistência à Direção (PAD), terá sua jornada acrescida de 16 (dezesseis) horas, sendo que sua jornada semanal será redistribuída na seguinte conformidade:
- 20 (vinte) horas como professor em docência;
- 16 (dezesseis) horas como Professor de Assistência à Direção Escolar (PAD);
- 02 (duas) horas de HTPC;
- 02 (duas) horas de HTPL.

6.2.2 - EMEBs que atendem Educação Infantil (alunos de 4 a 6 anos) e classes de Ensino Fundamental:
Com 4 (quatro) ou mais classes de 1º e 2º ano do ciclo I, o Professor de Assistência à Direção Escolar terá sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Atividade Educacional Complementar.

6.2.3 - EMEBs de Ensino Fundamental e EMEBEs:
O professor designado para a função de Assistência à Direção Escolar (PAD) cumprirá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na Atividade Educacional Complementar. Nas unidades escolares que possuírem 02 (dois) Professores de Assistência à Direção Escolar (PAD), deverá ser garantido o atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando houver, em período noturno.

6.3 - PROFESSOR DE APOIO À BIBLIOTECA ESCOLAR
-O professor designado à função de Apoio à Biblioteca Escolar Interativa (PABE) cumprirá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais na Atividade Educacional Complementar. Essa jornada poderá ser revista de acordo com as necessidades do Programa.

6.4 - PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS (PAPE):
-Professor designado para a função de Apoio aos Programas Especiais (PAPE) cumprirá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na Atividade Educacional Complementar.

7 – DAS INSCRIÇÕES - PAP / PAD:

7.1 - As inscrições dos interessados nas atividades educacionais complementares/2005 da Secretaria de Educação e Cultura serão realizadas no dia 30 de novembro de 2004, das 08:00h às 18h00, na garagem do Departamento de Ações Educacionais – Av. Wallace Simonsen 188. A seleção dos inscritos para a função de PAD e PAP será realizada no dia 1º de dezembro de 2004, das 18h30 às 21h30 no Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CENFORPE, localizado na Avenida Dom Jaime Barros Câmara, nº 201, Planalto, SBC.

7.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a)Comprovar 02 (dois) anos de docência no magistério;
b)Para a Atividade Educacional Complementar como PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO (PAD), o requisito exigido é: Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena, com Habilitação em Administração Escolar;
c)Para a Atividade Educacional Complementar como PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP), o requisito exigido é: Curso Superior em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Programa Especial de Educação Continuada - PEC;
d)O Professor de Apoio Pedagógico designado anteriormente a 2004, e que for referendado, para dar continuidade à sua função, terá o prazo de 01 ano para apresentar o diploma de licenciatura plena em Pedagogia, ou certificado de conclusão do PEC.

7.3 - Será permitida somente a inscrição em uma das Atividades Educacionais Complementares por candidato.

7.4 - No caso de Unidades Escolares localizadas em bairros onde se faça necessária a travessia por balsa, poderá haver alteração no item 7.2 "a", para adequação às necessidades específicas dessas unidades escolares.

7.5 - No ato da inscrição, o professor deverá indicar até 4 (quatro) unidades escolares do seu interesse dentro da mesma área de ensino em que atua como docente e que tem interesse na função.

8 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 - Professor de Apoio Pedagógico (PAP) e Professor de Apoio à Direção (PAD):
a)A relação de vagas existentes será divulgada no dia e local da inscrição.
b)Os candidatos participarão de uma avaliação elaborada pelo Departamento de Ações Educacionais, específica da área de ensino escolhida, baseada na Bibliografia indicada neste Edital.
c)A avaliação será individual, terá duração de 2 (duas) horas, em que o candidato deverá responder questões e elaborar uma proposta de trabalho no ato, referente à função escolhida, com orientações que estarão expressa na própria avaliação.
d)As avaliações serão analisadas pelo Departamento de Ações Educacionais, que divulgará uma lista dos professores selecionados por área de ensino.
e)Os docentes designados PAP/PAD serão referendados pela equipe educacional da unidade escolar baseado na avaliação do projeto apresentado, com registro em livro de ata próprio;
f)As propostas de trabalho serão encaminhadas para a Unidade Escolar da primeira opção do candidato;
g)Quando houver 2 (dois) ou mais professores classificados para PAP ou PAD na mesma unidade escolar, a equipe escolar fará a escolha, através de voto, com registro em livro de ata.
h)A equipe técnica poderá participar da avaliação citada no item anterior.
i)As propostas de trabalho não validadas pelas Unidades Escolares ficarão em poder das Seções de Ensino das respectivas áreas para atender as vagas remanescentes ou as que surgirem durante o ano.

8.2 - **Professor de Apoio à Biblioteca Escolar (PABE) e Professor de Apoio aos Programas Especiais (Educação Tecnológica, Tecnologia da Informação e Educação Especial) PAPE:**
Haverá duas fases distintas de seleção:
·Para atuar nas unidades escolares:

FASE I – A indicação do candidato poderá ser feita pela equipe da unidade escolar, de acordo com a análise das competências e capacidades do profissional necessárias para desenvolver a atividade educacional complementar.
a)A equipe da escola deverá indicar um professor, com classe efetiva na unidade, para sua biblioteca e para seu laboratório, até 26 de novembro de 2004 por memorando às respectivas seções.
b)Não havendo indicação da equipe escolar, a Seção de Biblioteca Escolar ou a Seção de Programas Educacionais encaminhará Professor de Apoio à Biblioteca Escolar (PABE) ou Professor de Apoio aos Programas Especiais (PAPE) advindo da seleção da Fase II.
c)Não é permitida a permuta entre Professores de Apoio aos Programas Especiais (PAPE- Tecnologia da Informação) e Professores de Apoio à Biblioteca Escolar (PABE);
d)O Professor de Apoio à Biblioteca Escolar (PABE) ou Professor de Apoio aos Programas Especiais (PAPE) poderá solicitar transferência de biblioteca ou de laboratório de informática quando houver biblioteca/laboratório vago na sua escola de origem, onde está sua classe, observada a concordância, por escrito, das duas equipes escolares em questão.

·Para atuar na Seção de Programas Educacionais, Biblioteca Escolar, Ateliê de Arte, Coral nas Escolas e nas unidades escolares que não indicaram professores na Fase I:

FASE II – A seleção do candidato será feita por classificação dos candidatos da rede municipal de ensino, em processo de seleção interna que avalie as competências e capacidades para atuar na atividade educacional complementar.
a) Os interessados nos Programas Educacionais, na Biblioteca Escolar Interativa, Ateliê de Artes e Coral nas Escolas deverão elaborar um projeto individual de atuação na atividade educacional complementar escolhida. Esses projetos serão avaliados pela equipe interna dos respectivos programas educacionais, que divulgarão lista classificatória dos professores selecionados.
b) Os professores selecionados farão a escolha do local de atuação de acordo com a classificação e as vagas disponíveis.

8.2.1 – Para as EMEBs que atendem Ensino Fundamental Ciclos I e II e EMEBEs:
a)A seleção dos Professores de Apoio aos Programas Especiais (PAPEs) e Professores de Apoio à Biblioteca Escolar (PABEs) que atuarão nas unidades escolares de Ensino Fundamental ou Educação Especial será realizada prioritariamente através da Fase I, respeitando-se os critérios das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 8.2.
b)Não havendo interessados na Unidade Escolar de Ensino Fundamental ou Educação Especial, a vaga será oferecida aos candidatos das outras Unidades Escolares da rede municipal, mediante classificação da Fase II, desde que cumpridas as condições para inscrição do disposto no item 7.2 "a", 7.3 e 7.4.

8.2.2 – Para as EMEBs que atendem Educação Infantil:
- A seleção dos Professores de Apoio à Biblioteca Escolar (PABEs) que atuarão nas unidades escolares de Educação Infantil será realizada somente através da Fase II.

8.2.3 – Para a Seção de Biblioteca Escolar e Midiateca Pedagógica:
- A seleção dos Professores de Apoio à Biblioteca Escolar (PABEs) que atuarão nos locais acima será realizada somente através da Fase II.

8.2.4 – Para a Seção de Programas Educacionais, Ateliê de Arte e Coral nas Escolas:
- A seleção dos Professores de Apoio aos Programas Especiais (PAPEs) que atuarão nos locais acima será realizada somente através da Fase II.

8.3 – As inscrições para a seleção de PABE e PAPE referente à Fase II serão efetivadas no dia 02 de dezembro de 2004, das 08h00 às 19h00, no Departamento de Ações Educacionais – Av. Wallace Simonsen, 188.

8.3.1- A seleção interna dos inscritos para função de PABE e PAPE Fase II será realizada no dia 09 de dezembro de 2004, das 18h30 às 21h30 no CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação.

9 – DA DESIGNAÇÃO E DAS VAGAS

9.1 - O Professor de Atividades Educacionais Complementares – PAP, PAD, PABE ou PAPE deverá passar por avaliação anual realizada pela equipe escolar, e quando for o caso, pelas chefias imediatas e EOT (Equipe de Orientação Técnica).

9.2 - O profissional conveniado que responda pela função de professor coordenador ou vice-diretor, deverá ser submetido à avaliação anual realizada pela equipe escolar, chefias imediatas e EOT (Equipe de Orientação Técnica).

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O professor designado para as Atividades Educacionais Complementares que não atenda as expectativas exigidas para a função será avaliado pela equipe educacional, que deverá elaborar relatório ao Departamento de Ações Educacionais – SEC-1, para as providências cabíveis.

10.1.1 – O professor designado para as funções de PAP e PAD que não corresponder às expectativas exigidas para estas funções, será avaliado pelo diretor da unidade escolar e equipe de orientação técnica, que apresentarão relatório à chefia imediata, para as providências cabíveis.

10.2 - As designações para todas as Atividades Educacionais Complementares poderão ser encerradas a qualquer momento, pelos seguintes motivos:
a)Justificado interesse do ensino mediante relatório circunstanciado;
b)Encerramento das Atividades Educacionais Complementares;

10.3 - Encerrada a designação, o Professor retornará ao seu local de trabalho ou será designado para outra unidade escolar, retornando à sua carga horária semanal de origem;

10.4 - Nenhuma designação para Atividades Educacionais Complementares será feita com prejuízo de qualquer natureza aos trabalhos educacionais das unidades escolares;

10.5 - O Professor designado para Atividade Educacional Complementar deverá cumprir integralmente sua carga horária na atividade para a qual foi designado, de acordo com o item 6 deste Edital;

10.6 - O Departamento de Ações Educacionais - SEC-1, poderá indeferir a investidura do professor, quando houver entendimento de que a designação acarretará prejuízos ao andamento das Atividades Educacionais Complementares.

10.7 - Terá que participar do HTPC e cumprir HTPL o Professor designado para Atividades Educacionais Complementares (PAP e PAD), que estiver em docência.

10.8 – O professor de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que atua em Projetos de Interesse da Educação (PIE – Período Integral de 0 a 3 anos ou de 4 a 6 anos) não poderá candidatar-se a PAD, exceto nas unidades escolares que comportarem uma PAD com 40 horas semanais.

10.9 – Será alterada para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do professor designado para as Atividades Educacionais Complementares, quando do início de suas atividades, podendo haver redução desse montante, à critério do Departamento de Ações Educacionais – SEC-1.

10.10 - O professor com 02 (duas) matrículas efetivas, investido nas funções das Atividades Educacionais Complementares, cumprirá carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais, quando do início de suas atividades.

10.11 – A investidura nas funções das Atividades Educacionais Complementares, pelo professor readaptado, dependerá de anuência do Departamento de Ações Educacionais – SEC-1, amparada por decisão proferida por conclusão de Junta Médica expedida pelo Serviço de Inspeção Médica da Secretaria de Saúde do Município.

10.12 – O professor designado para as Atividades Educacionais Complementares, ficará sujeito aos horários determinados pelas unidades e locais em que atua.

10.13 - O Professor designado para qualquer Atividade Educacional Complementar, que não cumprir qualquer item do presente edital, só poderá receber nova designação após 04 (quatro) anos, desde que receba avaliação positiva do Departamento de Ações Educacionais – SEC-1.

10.14 – O Departamento de Ações Educacionais – SEC-1, deverá manter atualizadas as informações de designação ou desligamento dos professores em Atividades Educacionais Complementares, encaminhando-as à Divisão de Administração de Recursos Orçamentários e de Pessoal – SEC.01.

10.15 – O período constante em Portarias de designações já publicadas pelo Departamento de Recursos Humanos – S.A-1 no jornal Notícias do Município, condiz apenas em práticas administrativas, não eximindo o professor das disposições previstas por este Edital.

10.16 - A elaboração e avaliação das provas para as funções de PAP e PAD e dos projetos apresentados para as funções de PABE e PAPE para o Laboratório de Informática, Biblioteca Interativa, Educação Tecnológica, Ateliê de Arte e Programa Coral nas EMEBs será feita através de Comissão formada por profissionais indicados pelas chefias das Seções respectivas.

10.17 - O Professor designado para o ano de 2004 deverá ser referendado ou não para o ano de 2005, até o dia **26 de novembro de 2004.** O resultado deverá ser enviado à chefia imediata, através de memorando. O não envio do comunicado pela Unidade Escolar **será considerado como não referendado o professor.**

10.18 - O PAP ou Professor Coordenador e o PAD ou Vice-Diretor que quiser se candidatar a mesma função em outra unidade escolar, ou outra função na mesma unidade ou em outra unidade escolar, deverá, obrigatoriamente, desistir da função em que atua, sendo esta decisão registrada em ata a ser enviada à chefia imediata até **26/11/2004.**

10.19 – Não haverá Professor de Apoio à Direção (PAD) nas unidades escolares que atendam exclusivamente a Educação Infantil de 0 a 3 anos.

11 – Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

12 - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

13 - BIBLIOGRAFIA

13.1 - Educação Infantil:

BRASIL. Consultoria Geral da República. Parecer CNE nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.
Presidente: Ulysses de Oliveira Panisset.

SCARPA, Regina. "Era assim, agora não... uma proposta de formação de professores e leigos". São Paulo. Casa do Psicólogo, 1998.

R.C.N. – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Adaptações Curriculares na Educação Infantil.

HOFFMAN, J. "Avaliação na pré-escola" - Porto Alegre – Editora Mediação.

WEIZ, T. "Diálogo entre ensino e aprendizagem" – São Paulo – Editora Ática.

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Programa de Educação Tecnológica - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Educação Ambiental - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Lixo e Cidadania - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Artes visuais na Educação Infantil, Volumes I e II - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Rotina na Educação Infantil - 2001
CADERNO DE VALIDAÇÃO – Período Integral para Crianças - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Avaliação – 2001

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA PROPOSTA CURRICULAR 2004, da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

13.2 - Ensino Fundamental:

BRASIL. Consultoria Geral da República. Parecer CNE nº 04/98, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Relatora: Regina Alcântara de Assis.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Presidente: Ulysses de Oliveira Panisset.

SCARPA, Regina. "Era assim, agora não... uma proposta de formação de professores e leigos". São Paulo. Casa do Psicólogo, 1998

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
Adaptações Curriculares

RESOLUÇÃO Nº 42/2000 (Secretaria de Educação e Cultura – SBCampo)

WEIZ, T. "Diálogo entre ensino e aprendizagem" – São Paulo – Editora Ática.

SASSAKI, Romeu K. "Inclusão - Construindo uma Sociedade para Todos" - Rio de Janeiro - Editora WVA, 1997.

COMPÊNDIO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Ensino Fundamental elaborado pelo EOT – SEC - PMSBC

RESOLUÇÃO CNE / CEB Nº 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.

KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUES, Maria Helena - "Escola, Leitura e Produção de Texto" - Porto Alegre - Editora Artmed.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana - "A Psicogênese da Língua Escrita" - Porto Alegre - Editora Artmed.

CADERNO DE VALIDAÇÃO - Programa de Educação Tecnológica - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO - Educação Ambiental - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO - Lixo e Cidadania - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO - Avaliação 2001
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA PROPOSTA CURRICULAR 2004, da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

13.3 - Educação Especial:

BRASIL. Consultoria Geral da República. Parecer CNE nº 17/2001, de 03 de julho de 2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Relatores: Kuno Paulo Rhoden e Sylvia Figueiredo Gouvêa.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.
Presidente: Francisco Aparecido Cordão.

HOFFMAN, J. "Avaliação em processo" - Porto Alegre – Editora Mediação.

R.C.N. – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
Adaptações Curriculares

WEIZ, T. "Diálogo entre ensino e aprendizagem" – São Paulo – Editora Ática.

SASSAKI, Romeu K. "Inclusão - Construindo uma Sociedade para Todos" - Rio de Janeiro - Editora WVA, 1997.

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Programa de Educação Tecnológica - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Educação Ambiental - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Lixo e Cidadania - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Artes visuais na Educação Infantil, Volumes I e II - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Rotina na Educação Infantil - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Período Integral para Crianças - 2001

CADERNO DE VALIDAÇÃO – Avaliação – 2001

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA PROPOSTA CURRICULAR 2004, da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

13.4 - PABE/PAPE – Devido às especificidades dos Programas, não há indicação de bibliografia, pois a avaliação se baseará na análise dos projetos apresentados.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2004.
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos da Senhora Diretora - Profa. Eliana Borges Cardoso

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº:	10/2004. (Quarto ao Contrato nº 10/01)
PROCESSO DE COMPRA Nº:	77/2001.
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADO :	ABC Net Informática Ltda.
VALOR:	R$ 5.942,88 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO:	Prestação de serviços de acesso à Banda Larga (Internet).
PRAZO:	12 meses.
ASSINATURA:	19/11/2004.

DENISE HARUYO IKEDA
Chefe da Seção de Finanças

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A Seção de Administração da Secretaria Geral da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de conformidade com o artigo 39, § 6°, da Constituição Federal, publica a seguir, Relação de Cargos e Empregos Públicos e suas respectivas remunerações:

CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Ref	CH	Vencimento
Diretor	X	40 h	R$ 6.266,78

FUNÇÕES EM COMISSÃO

Denominação da Função	Ref.	CH	Vencimento
Secretário Geral	V	40 h	R$ 5.693,99
Coordenador de Graduação	V	40 h	R$ 5.693,99
Coordenador de Pós-Graduação	V	40 h	R$ 5.693,99
Consultor Técnico Jurídico	V	40 h	R$ 5.693,99
Assessor de Diretoria	V	40 h	R$ 5.693,99
Chefe de Seção	S	40 h	R$ 4.284,33
Assistente Téc. em Comunicação	P	40 h	R$ 3.535,26
Encarregado de Serviço	P	40 h	R$ 3.535,26
Assistente Técnico Administr. de Secretaria	P	40 h	R$ 3.535,26
Assistente Técnico em Inform. e Telefonia	P	40 h	R$ 3.535,26
Oficial de Gabinete	H	40 h	R$ 2.445,80
Tesoureiro	J	40 h	R$ 2.657,49

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Ref. Remuneração	CH	Vencimento
Bibliotecário	22/A	40 h	R$ 2.032,60
Contador	25/A	40 h	R$ 2.339,99
Assistente Jurídico	25/A	40 h	R$ 2.339,99
Técnico em Contabilidade	21/A	40 h	R$ 1.930,20
Professor Titular	30/A	(*)	R$ 60,20(h/a)
Prof.Coordenador de Estágio	23/A	20 h	R$ 1.067,54
Prof. Coord. Cursos Extensão Universitária	23/A	20 h	R$ 1.067,54
Professor de Educação Física	16/A	20 h	R$ 708,93
Auxiliar de Classe	2/A 6/A	20 h	R$ 431,22

(*) Conforme artigo 24 da Lei Municipal 5043/02

QUADRO DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Ref. Remuneração	CH	Vencimento
Oficial Administrativo I	4/A 6/A	40 h	R$ 862,37
Oficial Administrativo II	5/A 6/A	40 h	R$ 862,37
Oficial Administrativo III	6/A	40 h	R$ 862,37
Oficial Administrativo IV	7/A	40 h	R$ 898,40
Oficial Administrativo V	8/A	40 h	R$ 932,27
Oficial Administrativo VI	9/A	40 h	R$ 974,24
Oficial Administrativo VII	10/A	40 h	R$ 1.014,21
Oficial Administrativo VIII	11/A	40 h	R$ 1,056,10
Oficial Administrativo IX	12/A	40 h	R$ 1.096,04
Oficial Administrativo X	13/A	40 h	R$ 1.134,04
Zelador	C-7 C-10	40 h	R$ 795,60
Copeiro	C-9 C-12	40 h	R$ 884,28
Vigilante	C-10C-12	40 h	R$ 884,28
Feitor	C-14C-16	40 h	R$ 1.269,77
Telefonista	C-14C-16	30 h	R$ 952,37
Pedreiro	C-9 C-12	40 h	R$ 884,28
Pintor	C-9 C-12	40 h	R$ 884,28
Carpinteiro	C-9 C-12	40 h	R$ 884,28
Eletricista	C-10C-12	40 h	R$ 884,28
Jardineiro	C-9 C-12	40 h	R$ 884,28
Motorista	C-15C-16	40 h	R$ 1.269,77
Operador de Som, luz E Equipamentos especiais	C-16C-18	40 h	R$ 1.514,66

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Denominação do Cargo	Ref. Remuneração	CH	Vencimento
Agente Administrativo	19/A	40 h	R$ 1.725,18
Professor Assist. Estágio	30/A	20 h	R$ 1.444,85
Vigia	C-10C-12	40 h	R$ 884,28
Porteiro	C-12C-14	40 h	R$ 1.036,89

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL
MATR.: 24.837-0

BENS E DIREITOS POSSUIDOS EM 25/10/2004

50% de um imóvel no bairro Rudge Ramos – SBC
50% de um imóvel no Parque Espacial – SBC
Valores em banco – conta poupança
Valores em espécie
Automóvel GM Meriva ano 2003
Automóvel VW Gol III ano 2002

NEIDE FELICIDADE F. FOURNIOL
Diretora Departamento de Ações Educacionais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 5.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Lei nº 19/2001, de autoria do Vereador Edgard Montemor Fernandes)

Declara Monte Azul, situada no Estado de Minas Gerais, cidade irmã de São Bernardo do Campo.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprova e eu, LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA, Presidente, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e artigo 128, parágrafo 3º do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada Monte Azul, situada no Estado de Minas Gerais, cidade irmã de São Bernardo do Campo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
em 17 de novembro de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

Registrada no Departamento Legislativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR
Diretor Legislativo

EMENDA Nº 26 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 8/2004, de autoria autoria dos Vereadores: Alberto Lopes Raposo Neto, Amedeo Giusti, Edgard Montemor Fernandes, Gervásio Paz Folha, Ivanildo Freire de Santana, Laurentino Hilário da Silva, Lenildo Freitas Magdalena, Elcio Macalé Cândido, Hiroyuki Minami, Osvaldo Camargo Rodrigues, José Ramos de Oliveira, Jorge Kioshi Sakata, Sérgio Demarchi, José Walter Tavares e Vandir Mognon)

Altera o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, nos termos do § 2º do artigo 46 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo:

Art. 1º. O "caput" do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10:00 horas, em sessão solene de instalação, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. (NR)"

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
em 24 de novembro de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

SÉRGIO DEMARCHI
1º Secretário

AMEDEO GIUSTI
2º Secretário

Registrada no Departamento Legislativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DERCIO GIL JUNIOR
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 2.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 104/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos da Silva)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro de 2004, das 8h às 13h, para realização de Encontro de Entidades do Município.

RESOLUÇÃO Nº 2.267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 105/2004, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 25 de novembro de 2004, das 15h às 19h, para realização de Encontro de Líderes do Conselho Regional de Clubes de Mães do ABC.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 842, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 79/2004, de autoria do Vereador Edgard Montemor Fernandes)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Sr. Francisco Franzese.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 843, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 80/2004, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Lídio Antônio dos Santos.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 844, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 81/2004, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Benemérita" à Sra. Elisa Neves Côrte.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 845, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 82/2004, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Benemérita" à Sra. Laize Corazza Amadei.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 846, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 83/2004, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Sr. Alcides João Modolo.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 84/2004, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Medalha "João Ramalho" ao Sr. Manoel Gonçalves de Souza.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 848, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 44/2001, de autoria do Vereador Antônio José Vieira Júnior)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Sr. Ahmad Ali Saifi.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.972, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004
Concede à funcionária MARIA NÁGELA DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 21/10/1999 a 20/10/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
Concede ao funcionário JAIME PROCÓPIO FERREIRA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 22/06/1999 a 30/10/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.975, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
Concede à funcionária MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO, Licença para Tratamento de Saúde de familiar, no período de 3 a 10 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº 4.976, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004
Nomeia JOSÉ ROBERTO ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 11 de novembro de 2004, no Gabinete do Vereador AMEDEO GIUSTI.

PORTARIA Nº 4.977, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004
Nomeia ANDRÉ FABIANO COPPEDE PACHECO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência "37-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 12 de novembro de 2004, no Gabinete do Vereador LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 4.978, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Concede ao funcionário MARCO ANTONIO BATISTA DE CARVALHO, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº 4.979, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Concede à funcionária RAQUEL APARECIDA SOARES DA SILVA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/01/1999 a 14/01/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite nº 20/2004
Processo nº: 224/2002
Objeto: Execução de serviços de reforma das instalações elétricas da Câmara Municipal.
Data de entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 3 de dezembro de 2004.
Informações: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Tel. 4331-4333 / FAX: 4121-3177.

Carlos Alberto Zulli
Diretor Financeiro